AMM

Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 946 - Quarta-Feira 31 De Março de 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2010 no dia 13/04/2010 às 10h00min (Horário Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 010/2010
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
INICIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08h00min.
LIMITE ACOHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30min.
ABERTURA DAS PROPOTAS: 09h30min.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇO: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 30 de março de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL
013/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2010 no dia 14/03/2010 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis e Decreto Municipal n°. 1.865/2007.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2010.
OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de marmitex.
REALIZAÇÃO: 14/03/2010.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 31 de março de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preço Nº. 003/2010.
Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 003/2010 realizada no dia 30/03/2010; teve como vencedores: Item 1 - Simone Tura; item 2 - Deserto; item 3 - Regina Morais da Silva Almeida; item 4 - Aurea Soares Campos; item 5 - Marcia Regina da Silva Rehder; item 6 - Sandoval Ferreira da Silva; item 7 - Salvador da Silva Santos; item 8 - Andreia de Oliveira Silva dos Santos; item 9 - Cristiano Seibel Dalla Costa; item 10 - Eliziane Azambuja Gomes; item 11 - Vanessa Marques Trentin; item 12 - Geny de Almeida Sobrinho; item 13 - Antonio Evangelista de Amorin Filho; item 14 - Joao Carlos Gomes Borges Rosa; item 15 - Paulo José de Souza.

Água Boa, 31 de março de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE EMPENHO
CONVENIO Nº 002/2010
EMPENHO N.º
DATA 30/03/2010
VALOR R$ 12.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO RURAL DE APIACÁS

LEI MUNICIPAL Nº 634/2010

SÚMULA – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE LEITO DE RETAGUARDA HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para a Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de Leito de Retaguarda Hospitalar, pertinente à aquisição de gênero alimentício no valor correspondente a R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) mensal, com a finalidade de atender os usuários carentes residentes no Município de Apiacás/MT.

Art. 2.º - O ônus será suportado pela seguinte dotação Orçamentária:
CÓDIGO 06.001.10.301.0031
2029 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal da Saúde.
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º - A Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de Leito de Retaguarda Hospitalar deverá prestar contas junto ao Município de Apiacás/MT da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 29 de março de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Araguainha

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta convite n°. 003/2010

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2010, ás 08h00mim, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Av. Couto Magalhães, 120 - Centro, Licitação na modalidade Carta Convite n°. 003/2010, que tem por objetivo: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviço de Fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderá participar da Carta Convite, todas os profissionais do ramo, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210.

Araguainha – MT, 30 de Março de 2010.

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta convite n°. 004/2010

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2010, ás 10h00mim, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Av. Couto Magalhães, 120 - Centro, Licitação na modalidade Carta Convite n°. 004/2010, que tem por objetivo: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviço de Biólogo(a), conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderá participar da Carta Convite, todas os profissionais do ramo, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210.

Araguainha – MT, 30 de Março de 2010.

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº. 016/2010

NUMERO DO CONTRATO: 016/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº. 002/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADO: REIFASA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, Material para Enfermaria e Medicamentos para Farmacia
VALOR DO CONTRATO: R$ 105.700,00 (Cento e Cinco Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2010
VIGENCIA: 26/03/2010 À 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº. 017/2010
NUMERO DO CONTRATO: 017/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº. 002/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADO: MED BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de Injetáveis, Medicamentos e Material para Laboratório.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.969,55 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2010
VIGENCIA: 26/03/2010 À 31/12/2010

Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 38/2010

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 18/2007, DE 15/03/2007.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a **Portaria n.º 18/2007, datada de 15/03/2007**, a qual c**oncede Gratificação de Função,** ao Senhor **SANDRO DE OLIVEIRA PAINS**, no valor correspondente a 50% de seu salário fixo mensal**,** da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de março de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2010, cujo Objeto é: SERVIÇO DE PODA DE ARVORES COM ORNAMENTAÇAO; Dia: 19/04/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 19/04/2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 30 de Março de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2010 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado

com as justificativas apresentadas pela Srª CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES, Secretária Municipal de Educação, no processo de locação de imóvel em favor a empresa: AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA MAÇONICA ESTRELA DO NORTE N.º 08, objeto: Locação de Imovel para Funcionamento do Centro de Educação Infantil Flor de Romã, locado no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)onde será realizado pagamentos mensais na data de seu vencimento, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 005/2010, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra. Araputanga - MT., 30 de março de 2010. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º39/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, A FABIANA DA SILVA RAMOS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Gratificação de Função,** a Senhorita **FABIANA DA SILVA RAMOS**, no valor correspondente a 50% de seu salário fixo mensal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 30 dias do mês de março de 2010.
Esta portaria foi publicada e fixada no local de
Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO Em 31 Dez 2009 (b)	SALDO Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.329.747,50	1.329.747,50	1.246.714,24
DEDUÇÕES (II)	6.871.585,53	8.450.078,45	8.583.858,63
Ativo Disponivel	8.564.044,66	8.564.044,66	9.958.800,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.692.459,13	113.966,21	1.374.941,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.541.838,03	-7.120.330,95	-7.337.144,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	292.932,94	292.932,94	278.977,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-5.834.770,97**	**-7.413.263,89**	**-7.616.121,39**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-202.857,50	-1.781.350,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-467.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO Em 31 Dez 2009 (b)	SALDO Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.487.775,04	5.487.775,04	5.799.709,06
Ativo Disponivel	5.496.778,96	5.496.778,96	5.799.709,06
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.003,92	9.003,92	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Nota: Valores referente Poder Executivo e Previdencia.

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.172.500,00	4.408.461,75	4.408.461,75	4.873.200,17
Receita Tributária	2.067.300,00	348.851,41	348.851,41	759.296,57
IPTU	158.400,00	5.882,31	5.882,31	372,75
ISS	899.900,00	175.390,26	175.390,26	595.178,62
ITBI	126.000,00	20.590,56	20.590,56	19.968,62
IRRF	511.000,00	42.830,79	42.830,79	45.566,00
Taxas	272.000,00	95.348,35	95.348,35	93.367,78
Contribuição de Melhoria	100.000,00	8.809,14	8.809,14	4.842,80
Receitas de Contribuições	886.000,00	331.902,83	331.902,83	129.012,02
Receita Previdenciária	642.000,00	283.215,43	283.215,43	84.257,10
Outras Contribuições	244.000,00	48.687,40	48.687,40	44.754,92
Receita Patrimonial Líquida	446.000,00	87.907,75	87.907,75	0,00
Receita Patrimonial	789.000,00	111.113,36	111.113,36	140.657,27
(-) Aplicações Financeiras	343.000,00	23.205,61	23.205,61	140.657,27
Transferências Correntes	26.566.200,00	3.397.642,95	3.397.642,95	3.519.862,17
FPM	6.465.600,00	970.433,12	970.433,12	988.590,70
ICMS	5.768.800,00	865.838,15	865.838,15	749.844,27
Outras Transferências Correntes	14.331.800,00	1.561.371,68	1.561.371,68	1.781.427,20
Demais Receitas Correntes	1.207.000,00	242.156,81	242.156,81	465.029,41
Dívida Ativa	244.000,00	36.774,94	36.774,94	12.323,45
Receitas Correntes Diversas	963.000,00	205.381,87	205.381,87	452.705,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.357.500,00	588.425,83	588.425,83	433.836,69
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.257.500,00	588.425,83	588.425,83	433.836,69
Convênios	4.257.500,00	588.425,83	588.425,83	433.836,69
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.257.500,00	588.425,83	588.425,83	433.836,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**35.430.000,00**	**4.996.887,58**	**4.996.887,58**	**5.307.036,86**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.199.726,00	2.910.941,02	2.910.941,02	3.264.398,89
Pessoal e Encargos Sociais	15.157.000,00	2.065.542,52	2.065.542,52	1.813.583,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.000,00	17.046,98	17.046,98	10.765,87
Outras Despesas Correntes	12.877.726,00	828.351,52	828.351,52	1.440.049,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.034.726,00	2.893.894,04	2.893.894,04	3.253.633,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.633.300,00	86.819,26	86.819,26	79.683,91
Investimentos	5.198.300,00	3.786,00	3.786,00	31.913,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	435.000,00	83.033,26	83.033,26	47.770,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	5.198.300,00	3.786,00	3.786,00	31.913,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	69.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	685.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**33.987.526,00**	**2.897.680,04**	**2.897.680,04**	**3.285.546,63**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**1.442.474,00**	**2.099.207,54**	**2.099.207,54**	**2.021.490,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-289.000,00

FONTE: Nota: Valores referente Poder Executivo e Previdencia.

Extratos referentes ao mês de fevereiro de 2010.

Extrato 023/2010 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 288/2008 Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratado: MANOEL MIRANDA DA COSTA; Vigência: 28/02/2010 A 30/06/2010;

Prefeitura Municipal de Barra dos Bugres

TOMADA DE PREÇO nº.003/2010
Aviso de Licitação

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 22/04/2010 às 08:30 h, estará realizando licitação na modalidade de T.P. nº.:003/2010, destinada a Aquisição de **01 (um) Trator de Esteira D-6 (usado)**, demais informações e edital completo poderão ser obtido junta a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R$-20,00-(vinte) não reembosável.

Barra do Bugres-MT, 31 de março de 2010.
Maria Eliane J. da Costa
Pres C.P.L.

Referência: Processo de Sindicância 001/2010.
Barra do Bugres – MT, 31 de março de 2010.

Edital de Convocação

A presidente da Comissão de Sindicância, nomeada pela portaria Nº. 035/2010, de 08 de março de 2010, nos termos da Lei Complementar 001/2005, **Convoca** a senhora **Daiane Schilo,** Médica, a comparecer na Sala da Procuradoria Geral do Município, sito a Praça Ângelo Masson, n° 1000, centro, nesta cidade, no dia 06 (seis) de Abril de 2010, às 08h, a fim de prestar depoimento com relação aos fatos constantes no processo de sindicância 001/2010, instaurado conforme a Portaria n° 035/2010.

Sala da Comissão de Sindicância.

Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira
Presidente da Comissão

LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2010

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA,** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados

Seção II
Do Conselho-Gestor do FMHIS

Art. 4º - O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º - A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

§ 3º - O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.795/2008 de 22/08/2008.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.908/2010

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA,** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1° - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2° - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Art. 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Art. 4° - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Art. 5° - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.909/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto 6.962, de 17 de setembro de 2009, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 484/2009 do MC/MF e demais normativos aplicáveis.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimento dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos.

Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público Municipal, desde que este declare sua anuência, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional com o mínimo de 32 m² e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Protocolo N.º	Processo N.º	Pregão Presencial N.º
5220 de 26/02/2010	41/2010	06/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 1.000 coletores de lixo de 50 litros, com abraçadeira para poste e suporte de fixação em ferro, material em fabricado em POLIETILENO (PEAD) e adesivado, com abertura de 14 cm medindo 78X43X33, sendo 150 (cento e cinqüenta) unidades para pronta entrega de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I do edital.

Onde se lê:

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no **dia 09 de abril de 2010, às 14:00 hs** (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Leia-se:

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no **dia 15 de abril de 2010, às 15:00 hs** (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 30 de março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 008 de 12/01/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo regime de menor preço Global.

OBJETO : . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE NOVA CÁCERES, SITO NO ASSENTAMENTO SADIA II, NESTE MUNICÍPIO.

Data de abertura **16 de abril de 2010, às 08:00 (horário local),** nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 233 .

Cáceres-MT, 30 de março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço Global.

OBJETO : Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada no ramo, para locação de 01 (um) grupo gerador instalado em container tratado acusticamente (n-vel 75 db a 2 m de dist) com regulador de tensão e freqüência , disjuntor tripolar nas tensões 220 v ou 380 ou 440av. (260 kva).

Data de abertura **15 de abril de 2010, às 13:00 (horário local),** nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 233 .

Cáceres-MT, 30 de março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível, tipo álcool, gasolina, óleo Diesel, para abastecimento da frota da prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos..

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no **dia 16 de abril de 2010, às 13:00 hs (horário local),** nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT,Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 263.

Cáceres-MT, 30 de março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 008 de 12/01/2010

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2010 – CONVITE Nº. 002/2010

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da CPL, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado**,** que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** LOCAÇÃO DE VEICULO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA USO NA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, CARTEIRAS, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E DO SÃO JOSÉ DO RIO COUTO DISTRITO DE CAMPINAPOLIS E AINDA PARA AS VISITAS PERIÓDICAS NAS MESMAS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. Os interessados poderão obter a cópia resumida do Edital, gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações/Tomada de Preços), ou diretamente na Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., no Departamento de Licitações em horário de expediente. Os envelopes serão recebidos no Departamento Municipal de Licitação sito a Rua

Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, em horário de expediente e até as 08h30min (horário de Brasília – DF) do dia 08 de Abril de 2010. A abertura dos envelopes será realizada na sala do Departamento Municipal de Licitação, no dia 08 de Abril de 2010, as 09h00min (horário de Brasília – DF). Campinápolis – MT, 30 de Março de 2010.

Wilson Gomes da Silva
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 004/2010, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa** F.R.G. ALENCAR TURISMO. Para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIARIAS, ocorrido no dia 29 de março de 2010.

Carlinda/MT, em 31 de março de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 05/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação de Empresa para a execução de obra de engenharia de pavimentação e drenagem pluvial no município de Castanheira - MT. Com abertura dos envelopes dia 19 de abril as 11:30 horas da manha no departamento de Compras e Licitação. Sito a rua Mato Grosso nº 142 Centro Castanheira –MT. O Edital Completo poderá ser adquirido na sala do Departamento de Compras e Licitações. Qualquer duvidas e esclarecimentos sobre o edital , pelo telefone: (66) 3581-1166 ramal 25.

Castanheira - MT, **29** de março de **2010**.

Joaquim Alves de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/1020

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Carta Convite n.° 05/2010
CONTRATO N°: 14/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA JI LTDA
CNPJ: 10.505.889/0001-12
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para reforma do piso do Ginásio de Esporte Francisco Augustinho, no Município de Castanheira - MT
VALOR: R$ 44.381,75 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um real e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 01/05/2010
FORMA DE PAGAMENTO: conforme medições apresentadas
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Carta Convite n.° 06/2010
CONTRATO N°: 15/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA JI LTDA
CNPJ: 10.505.889/0001-12
OBJETO: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Execução da Iluminação do Estadio Municipal, no Município de Castanheira - MT
VALOR: R$ 61.589,26 (sessenta e um mi,l quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 01/05/2010
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Carta Convite n.° 07/2010
CONTRATO N°: 16/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA JI LTDA
CNPJ: 10.505.889/0001-12
OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia de obra e execução e Construção de Palco na Praça Central no Município de Castanheira – MT.
VALOR: R$ 66.854,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 01/05/2010
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2010

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL
Portaria nº 01/2010

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 002/ 2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADA: Inviolável Juína Manutenção e Comércio de Eletrônicos Ltda. - ME, CNPJ n.º 07.426.691/0001-72. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de sistemas de alarme e de comunicação e captação de informações advindas dos sistemas de comunicação da contratante, nos termos e prazos estabelecidos na legislação pertinente. AUTORIZAÇÃO: Processo Licitatório n.° 003/2010 - Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 24/03/2010 a 31/12/2010. ASSINA PELO CONTRATANTE: Otaviano dos Anjos Ribeiro – Presidente da Câmara. ASSINA PELA CONTRATADA: Almeida Júnior Padovani - Diretor. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.650,00.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 003/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADO: Wladecil de Carvalho, CPF n.º 236.429.638-20. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área de Contabilidade Pública e na elaboração dos balancetes mensais e do balanço geral das receitas e despesas da contratada, nos termos e prazos estabelecidos na legislação pertinente. AUTORIZAÇÃO: Processo Licitatório n.° 004/2010 - Convite. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: de 24/03/2010 a 31/12/2010. ASSINA PELO CONTRATANTE: Otaviano dos Anjos Ribeiro – Presidente da Câmara. ASSINA PELO CONTRATADO: Wladecil de Carvalho. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.000,00.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 004/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADA: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., CNPJ n.º 36.879.070/0001-09. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de locação de softwares de administração pública para a contratante, nos termos e prazos estabelecidos na legislação pertinente. AUTORIZAÇÃO: Processo Licitatório n.° 002/2010 - Convite. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 24/03/2010 a 31/12/2010. ASSINA PELO CONTRATANTE: Otaviano dos Anjos Ribeiro – Presidente da Câmara. ASSINA PELA CONTRATADA: Osvaldo Pereira Leite – Diretor Financeiro. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17. 500,00.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: NUTRICIONISTA - SUPERIOR
VAGAS: 1

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	00953-9	ELIZABETH CRISTINA ALVES ARRUDA NEGRAES	10387935 - SEJSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: ODONTÓLOGO - SUPERIOR
VAGAS: 3

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
2	00147-3	AURÉLIO ROSA DA SILVA JUNIOR	19383614 - SSP/MT
3	00166-0	JOSE RENATO GUERREIRO TETILLA	12761451 - SSP/MT
1	00174-0	LUCIENE DE OLIVEIRA	745304 - SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: ODONTÓLOGO - PNE - SUPERIOR
VAGAS: 1

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	00198-8	ELLEN LAURA CUNHA GARCIA SANTANA	8349118 - SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) - MÉDIO
VAGAS: 2

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	01968-2	**ANTONINO CANDIDO DA PAIXAO**	297673 - SSP/MT
2	02001-0	**MARINALVA MORAES DE SOUZA**	17836409 - SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO..: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: CIÊNCIAS - SUPERIOR
VAGA(S): 1

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	00168-6	**SILVIA REGINA FERNANDES VILANOVA**	11711035 - SSP/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2010
TOMADA DE PREÇO 003/2010

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor José Sebastião Chaves, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a ***FORNECIMENTO DE ALCOOL HIDRATADO.***do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora: AUTO POSTO ALDEIA VELHA LTDA valor R$ 121.550,00 (cento e vinte um mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Chapada dos Guimarães/MT, 31 de março de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, que fará realizar às **10:00 HORA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2010** Chama Publica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Educação** em horário normal de expediente das **12:00 às 18:00 horas** nos dias úteis, através do fone (65) 3301-2661.

As propostas deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação** de **CHAPADA DOS GUIMARAES**, até às **10:00 horas do dia 12 DE ABRIL DE 2010.**

Edifício da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em **26 de março de 2010**.

LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cláudia

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MARÇO/2010.

EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 002/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.
CONTRATADO: H. BOSA E F. GARCIA LTDA.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRIA DE INVESTIMENTO.**
DATA: 01/03/2010.
CONTRATO: Nº 002/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MARÇO/2010.

EXTRATO DO 3º CONTRATO Nº 003/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.
CONTRATADO: H. BOSA E F. GARCIA LTDA.
OBJETO: **REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL, REFERENTE O EXERCICIO DE 2009 DO PREVI-CLÁUDIA.**
DATA: 01/03/2010.
CONTRATO: Nº 003/2010.

LEI Nº 315/2.010

Data: 25 de março de 2010.

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cláudia/MT e , da outras Providências .

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 25 de março de 2010.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

LEI Nº 315/2.010

Data: 25 de março de 2010.

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cláudia/MT e , da outras Providências .

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 25 de março de 2010.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

Prefeitura Municipal de Cocalinho

PORTARIA N.º 007/2010

"Dispõe sobre a concessão do Benefício ***Pensão Por Morte*** *à Sra* ***Virginia Rodrigues De Sousa Rego*** *em decorrência do falecimento do* ***Sr.*** **Aleondes Xavier Do Rego***."*

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 504 de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Aleondes Xavier Do Rego**, brasileiro, casado, portador do RG n°.623.791, SSP/GO, expedida em 04.09.1974, do CPF n°.068.527.851-49, servidor inativo no cargo **Aposentadoria Compulsória**, lotado na PREVI-COCALINHO, com proventos Integrais, em favor da Sra. Virginia Rodrigues De Sousa Rego, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 631026, SSP/MT e do CPF n.º 771.059.071-34, residente e domiciliada neste município, cônjuge do *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, n.º **2010.07.0001P**, a partir de 17/03/2010, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

COCALINHO - MT, 30 de março de 2010.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 071/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ADOLFO FERREIRA MOURA, do Departamento Manutenção e Encargos com a Educação para o Departamento Fundeb 40 % Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO, Professor, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Adjunto de Esporte e Lazer, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de Fevereiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 057/2010

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 29.03.2010 a 27.04.2010, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I.C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
Declaração de bens.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Enfermeiro

01.	Roseli Aparecida Sussai	2ª Convocação
02.	Rubia Sidneia dos S. Ribeiro	2ª Convocação

Psicologo

01. Toni Luiz Rigo	Classificação 6º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 241/2010
AUTOR: PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2317/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O FECHAMENTO DE PARTE DE TRAVESSA DOS BANDEIRANTES NO TRECHO QUE COMPREENDE SOMENTE EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Incisos I e III da Constituição Federal, c/c Inciso XVIII do Artigo 121 da Lei Orgânica por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar ou a permitir o fechamento da Travessa dos Bandeirantes no trecho compreendido entre a Travessa Copacabana e a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2° Para os fins desta Lei, considera-se travessa ou trecho de travessa a via ou trecho de via denominada de Travessa dos Bandeirantes que se articula em suas extremidades terrenos e edificações públicas, em especial o segmento compreendido entre Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, denominado de Cleonice Miranda da Silva e antiga escola municipal Maria Helena Carrara Missasse, atualmente integrante do CEJA.

Art. 3° O fechamento deverá ser efetuado através da edificação de muro com gradil e portões de acesso, impedindo a passagem e o acesso de pedestres e veículos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 16 de março de 2010.

EDSON SALGUEIRO
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 243/2010
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2320/2010

"CRIA E EXTINGUE CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, de que trata a Lei nº 1.642/2005, 08 (oito) vagas de Médico Especialista com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de provimento efetivo.

Parágrafo Primeiro – Fica extinto o cargo de Médico 10 (dez) horas em provimento efetivo e excluídas as vagas correspondentes.

Parágrafo Segundo – Fica criado no anexo IV da Lei nº 1.642/2005, no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Nível Superior 08 (oito) vagas de Médico Especialista, conforme disposto no caput.

Art. 2º - A remuneração para o cargo de Médico 10 (dez) horas, criado por força desta é fixado inicialmente no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O provimento do cargo criado por força desta lei, se fará em caráter temporário, por prazo determinado e precedida de realização de Processo Seletivo Simplificado especialmente constituído para esse fim e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até a realização do competente concurso de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime de caráter temporário e por prazo determinado pessoal para preencher as vagas criadas por força desta lei, na forma prevista no artigo 3º, cuja contratação deverá se expirar em 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Os recursos orçamentários para atender a presente lei, serão aqueles constantes do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 24 de março 2.010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 242/2010
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2318/2010

"FICA ALTERADA A LEI Nº 1.642/2005, QUE FOI ALTERADA PELA LEI Nº 2.145/2009, E CRIA CARGOS E VAGAS, AUTORIZA CONTRATAÇÃO E EXCLUI CARGOS E VAGAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos e vagas abaixo relacionados, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração para compor a estrutura do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST nos termos do artigo 3º e § 1º da Lei Municipal nº 2.047 de 04 de julho de 2008:

I – Técnico de Enfermagem, com duas vagas em regime de 40 horas semanais;
II – Pedagogo, com uma vaga;
III – Enfermeiro, com uma vaga com regime de 40 horas;
IV – Psicólogo, com uma vaga com regime de 20 (vinte) horas semanais;
V– Agente Administrativo, com duas vagas em regime de 40 horas semanais;
VI – Nutricionista, com uma vaga em regime de 20 horas semanais;
VIII – Coordenador do CEREST, com uma vaga em regime de 40 horas semanais;
IX – Engenheiro do trabalho em regime de 40 horas semanais;
X – Fonoaudióloga em regime de 40 horas semanais;

Art. 2º - O anexo XVI da Lei Municipal nº 1.642/2.005, que estabelece o quadro do grupo funcional dos cargos de provimento em comissão – CEREST, passa a ter a seguinte composição e remuneração:

ANEXO XVI
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Provimento em Comissão - CEREST

CARGOS	Símbolo	Nível	Carga Horária Semanal	Salário	Vagas
Técnico em Enfermagem	AEST	Ensino Médio Técnico	40	R$ 769,42	02
Fonoaudiólogo	AEST	Superior	40	R$ 3.077,73	01
Pedagogo	AEST	Superior	40	R$ 1.436,27	01
Enfermeiro	AEST	Superior	40	R$ 3.077,73	01
Psicólogo	AEST	Superior	20	R$ 1.538,87	01
Agente Administrativo	AEST	Ensino Médio	40	R$ 659,62	02
Nutricionista	AEST	Superior	20	R$ 1.538,87	01
Engenheiro do Trabalho	AEST	Superior	40	R$ 3.077,73	01
Coordenador do Cerest	AEST			R$ 2.300,00	01

Art. 3º - Ficam criados por força desta Lei, e incluídos na Lei nº 1.642/2005, os cargos de Médico Clínico Geral 20 horas semanais; Assistente Social 40 horas semanais e Técnico em Segurança do Trabalho 40 horas semanais, os quais serão incluídos no Anexo XVII, cuja admissão será realizada em caráter temporário, por prazo determinado e através da realização de Processo Seletivo Simplificado e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Parágrafo único - Ficam extintos os cargos de Médico do Trabalho e as respectivas vagas constantes da Lei nº 2047/2008 e da Lei nº 2.145/2009, inclusive excluídos de seus respectivos anexos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime de caráter temporário e por prazo determinado pessoal para preencher as vagas criadas pelo artigo 3º desta lei, em respectivo anexo e na forma prevista no citado artigo, cuja contratação deverá se expirar em 31 de dezembro de 2010.

ANEXO XVII

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Temporários e Por Prazo Temporário – CEREST

CARGOS	Nível	Carga Horária Semanal	Salário	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio Técnico Profissionalizante	40	R$ 2.200,00	01
Médico Clínico Geral	Superior	20	R$ 4.924,34	01
Assistente Social	Superior	40	R$ 3.077,73	01

Art. 5º - Os Recursos Orçamentários para atender a presente Lei serão os seguintes:

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
2035 – Bloco II – MAC Ambulatorial e Hospitalar;
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 6º - Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2.010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 244/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2319/2010

"ALTERA A LEI Nº 1.642/2.005 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Ficam criados pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.642/2005, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, os Cargos e a as respectivas Vagas, conforme Tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGO	Nível de Escolaridade	VENCIMENTO INICIAL
08	Agente Indígena de Saúde - AIS	Ensino Fundamental Completo	R$ 510,00
01	Agente Indígena de Saneamento - AISAN	Ensino Fundamental Completo	R$ 510,00
08	Técnico em Enfermagem de Saúde Indígena - CASAI	Ensino Médio Técnico	R$ 950,00
09	Técnico em Enfermagem de Saúde Indígena – ALDEIA	Ensino Médio Técnico	R$ 1.800,00
01	Odontólogo de Saúde Indígena	Superior	R$ 3.077,73
03	Enfermeiro de Saúde Indígena – ALDEIA	Superior	R$ 4.000,00
02	Enfermeiro de Saúde Indígena – CASAI	Superior	R$ 3.077,73

Parágrafo único – Os cargos criados por força desta Lei serão incluídos na Lei nº 1.642/2005, através da inclusão do Anexo XVIII, cuja admissão será realizada em caráter temporário, por prazo determinado e através da realização de Processo Seletivo Simplificado e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime de caráter temporário e por prazo determinado pessoal para preencher as vagas criadas por força desta lei, na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º, cuja contratação deverá se expirar em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente lei, serão os seguintes:

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
2034 – Bloco I – Atenção Básica;
3390.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colniza

ATA DE REGISTO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1078/2010
PREGÃO PRESENCIAL: N° 027/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 09 (nove) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa A. Aderval da Cruz, Saraiva e Cia Ltda e dos licitantes Leandro Santos Pereira, Terezinha Rosa de Jesus, Vanilda Pinheiro de Almeida, Akie Taketa, Lidiane Furlan de Vanderlei, Vauldici Machado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Prestação de serviços de enfermagem em diversas localidades e serviços médicos especializados nos postos de saúde e Hospital Municipal Andre Maggi, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação dos Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 09 (nove) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens e serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Leandro Santos Pereira

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem – PSF Três Fronteiras	UN	01	3.598,00	3.598,00

Terezinha Rosa de Jesus

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem – PSF Guariba	UN	01	3.600,00	3.600,00

Vanilda Pinheiro Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem – PSF Hospital M. A. MAGGI	UN	01	3.600,00	3.600,00

Akie Taketa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem – PSF PASCAR	UN	01	3.600,00	3.600,00

Lidiane Furlan de Vanderlei

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem – PSF Rural II	UN	01	3.299,00	3.299,00

Vauldici Machado

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviços de enfermagem – Hospital M. A. MAGGI	UN	01	3.600,00	3.600,00

Saraiva e Cia Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Prestação de Serviços Profissionais Médicos Hospital M. A. MAGGI	UN	01	189.000,00	189.000,00
02	Plantões	UN	15	775,00	11.625,00
03	Sobre Aviso		15	150,00	2.250,00

A. Aderval da Cruz - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais em dias úteis - PSF Guariba	UN	01	270.000,00	270.000,00
02	Serviços de enfermagem – PSF Bela Vista	UN	01	3.280,00	29.520,00
03	Serviços de enfermagem – PSF Raio de Luz	UN	01	3.280,00	29.520,00
04	Serviços de enfermagem – PSF Nova Vida	UN	01	3.280,00	29.520,00
05	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais em dias úteis - PSF RURAL	UN	01	141.750,00	141.750,00
06	Prestação de serviços médicos 40 horas semanais em dias úteis - PSF Nova Vida	UN	01	141.750,00	141.750,00
07	Prestação de serviços médicos - PSF Pascar	UN	01	141.750,00	141.750,00
08	Prestação de serviços médicos – PSF Raio de Luz	UN	01	141.750,00	141.750,00
09	Prestação de serviços profissionais – PSF Bela Vista	UN	01	3.280,00	29.520,00
10	Prestação de Serviços Profissionais Médicos Hospital M. A. MAGGI	UN	01	189.000,00	189.000,00
11	Plantões	UN	15	775,00	11.625,00
12	Sobre Aviso	UN	15	150,00	2.250,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.3. Os serviços deverão ser feitos nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
5.3.1. Os serviços será com carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta feira;
5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.6. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Serviços;
6.2. Fornecer à empresa/licitante a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material/serviço entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos Serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 24 de Março de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
Suplente

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva
Equipe de Apoio

Ademir Aderval da CruzA.
ADERVAL DA CRUZ – ME

Lidiane Furlan de Vanderle
iEnfermeira

Akie Taketa
Enfermeira

Vanilda Pinheiro Almeida
Enfermeira

Terezinha Rosa de Jesus
Enfermeira

Vauldici Machado
Enfermeira

Leandro Santos Pereira
Enfermeiro

Rubens Plácido Goes Junior
SARAIVA E CIA LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 07/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda à aquisição do imóvel para construção de Vila Olímpica, de imediato por se tratar de natureza imprescindível para o município.

Colniza – MT, 31 de março de 2010.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2010

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 06/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda à locação do imóvel de imediato, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 31 de março de 2010.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 035/2010 – PMC
PROCESSO: 4264/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de abril de 2010, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 30 de março de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 – PMC
PROCESSO: 4290/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fretamento de Aeronaves (Táxi Aéreo), visando à locação de aeronaves, para fins de deslocamento de servidores da cidade de Colniza/MT para a capital do Estado, outros Municípios e Capital Federal, tendo em vista a precariedade do transporte na região, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 de abril de 2010, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT 30 de março de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Confesa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
Mês de Janeiro 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	27.355.894,52	2.028.455,59	-25.327.438,93	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	31.596.556,96	4.581.719,12	-27.014.837,84
RECEITA TRIBUTARIA	1.709.469,52	66.687,48	-1.642.782,04	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	765.000,00	20.875,36	-744.124,64	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	10.344,93	-334.655,07	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	70.443,06	70.443,06
RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.000,00	19.559,93	-1.405.440,07	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	70.443,06	70.443,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.936.425,00	1.889.638,86	-21.046.786,14				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	21.349,03	-153.650,97				
RECEITAS DE CAPITAL	5.714.462,44	0,00	-5.714.462,44				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.714.462,44	0,00	-5.714.462,44				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	665.000,00	0,00	-665.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	0,00	-665.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.138.800,00	-177.572,30	1.961.227,70				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-2.138.800,00	-177.572,30	1.961.227,70				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	31.596.556,96	1.850.883,29	-29.745.673,67	Soma	31.596.556,96	4.652.162,18	-26.944.394,78
Déficits	0,00	2.801.278,89	2.801.278,89	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.596.556,96	4.652.162,18	-26.944.394,78	TOTAL	31.596.556,96	4.652.162,18	-26.944.394,78

CONFRESA, 31/01/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
Mês de Fevereiro 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	27.355.894,52	3.951.994,61	-23.403.899,91	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	31.243.790,96	7.711.640,74	-23.532.150,22
RECEITA TRIBUTARIA	1.709.469,52	135.948,18	-1.573.521,34	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.452.766,00	0,00	-1.452.766,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	765.000,00	26.360,72	-738.639,28	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	14.758,37	-330.241,63	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	140.886,12	140.886,12
RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.000,00	153.327,81	-1.271.672,19	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	140.886,12	140.886,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.936.425,00	3.580.480,83	-19.355.944,17				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	41.118,70	-133.881,30				
RECEITAS DE CAPITAL	5.714.462,44	0,00	-5.714.462,44				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.714.462,44	0,00	-5.714.462,44				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	665.000,00	0,00	-665.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	0,00	-665.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.138.800,00	-363.790,47	1.775.009,53				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-2.138.800,00	-363.790,47	1.775.009,53				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	31.596.556,96	3.588.204,14	-28.008.352,82	Soma	32.696.556,96	7.852.526,86	-24.844.030,10
Déficits	1.100.000,00	4.264.322,72	3.164.322,72	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.696.556,96	7.852.526,86	-24.844.030,10	TOTAL	32.696.556,96	7.852.526,86	-24.844.030,10

CONFRESA, 28/02/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.737.320,85	Despesa Orçamentária	1.659.120,16
RECEITA TRIBUTARIA	69.260,70	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.618.694,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.485,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	756.699,91
RECEITA PATRIMONIAL	4.413,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.828,94
RECEITA DE SERVIÇOS	133.767,88	INVESTIMENTOS	65.165,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.690.841,97	Despesas Intra-orçamentárias	40.426,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.769,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.426,08
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-186.218,17		
Receita Extra - Orçamentária	1.934.330,65	Despesa Extra - Orçamentária	1.740.054,33
DEPÓSITOS	197.476,38	DEPÓSITOS	79.609,76
CONSIGNAÇÕES	197.476,38	CONSIGNAÇÕES	79.609,76
DE TERCEIROS	197.476,38	DE TERCEIROS	79.609,76
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.736.854,27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.590.001,51
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	1.659.120,16	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ	1.293.291,00
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	1.659.120,16	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	1.293.291,00
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.734,11	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	296.710,51
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	69.393,87	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS Ú	138.684,13
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	8.340,24	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	134.672,67
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERI	23.353,71
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	70.443,06
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDID	70.443,06
		REPASSES PASSIVOS	70.443,06
Saldos anteriores	5.359.270,97	Saldos atuais	5.631.747,98
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.308.604,34	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.804.768,04
BANCO C/ MOVIMENTO	821.857,49	BANCO C/ MOVIMENTO	596.968,34
BANCOS C/ VINCULADAS	351,33	BANCOS C/ VINCULADAS	353,12
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	228.457,81	POUPANÇA	229.658,48
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	9.030.922,47	Total	9.030.922,47

CONFRESA, 28/02/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.850.883,29	Despesa Orçamentária	2.101.780,93
RECEITA TRIBUTARIA	66.687,48	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.043.336,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.875,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.317.864,33
RECEITA PATRIMONIAL	10.344,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.994,42
RECEITA DE SERVIÇOS	19.559,93	INVESTIMENTOS	9.478,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.889.638,86	Despesas Intra-orçamentárias	58.444,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.349,03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.444,18
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-177.572,30		
Receita Extra - Orçamentária	2.490.943,98	Despesa Extra - Orçamentária	1.879.928,07
DEPÓSITOS	273.234,32	DEPÓSITOS	35.826,36
CONSIGNAÇÕES	273.234,32	CONSIGNAÇÕES	35.826,36
DE TERCEIROS	273.234,32	DE TERCEIROS	35.826,36
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.217.709,66	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.773.658,65
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	2.101.780,93	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ	1.195.255,31
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.101.780,93	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	1.195.255,31
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.928,73	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578.403,34
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	81.335,98	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS Ú	372.148,92
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	34.592,75	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	162.438,47
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERI	43.815,95
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	70.443,06
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDID	70.443,06
		REPASSES PASSIVOS	70.443,06
Saldos anteriores	4.999.152,70	Saldos atuais	5.359.270,97
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.533.784,43	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.308.604,34
BANCO C/ MOVIMENTO	1.232.988,91	BANCO C/ MOVIMENTO	821.857,49
BANCOS C/ VINCULADAS	5.105,57	BANCOS C/ VINCULADAS	351,33
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	227.273,79	POUPANÇA	228.457,81
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	9.340.979,97	Total	9.340.979,97

CONFRESA, 31/01/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**."
OBJETO: fornecimento de passagens para transporte de pessoas
ADM. FAZENDA - 03.001.122.0002.2116.339039-F043
EDUCAÇÃO - 04.002.122.0005.2028.339039-F078
SAÚDE - 06.002.301.0011.2065.339039-F197
AÇÃO SOCIAL - 07.002.243.0014.2090.339039-F274
OBRAS - 09.001.122.0002.2103.339039-F314
VALOR R$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta reais)
PRAZO: 10 (dez) meses
DATA:10/03/2010
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRUALICOS LTDA".**
OBJETO: fornecimento tubos e conexões para rede do município
09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0022.2119 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água
VALOR R$ 25.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)
PRAZO: 10 (dez) meses
DATA:15/03/2010
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, **M. F LOURENÇO EPP.**"
OBJETO serviço de limpeza e pintura na Escola Indígena Serra da Borda,
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0005.2023 – Manutenção com Gabinete do Secretário
VALOR R$ R$ 5.983,50 (cinco mil, novecentos e oitenta três reais e cinqüenta centavos)
PRAZO: 15 (quinze) dias
DATA:17/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, **GAUCHA DIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME***".*
OBJETO: aquisição de peças e serviços para manutenção de ônibus do transporte escolar municipal e veículos da saúde,
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – Ficha 117
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
06. SECRETARIA De SAÚDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – Ficha 189
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Ficha 192
VALOR: R$ 30.102,00 (trinta mil, cento e dois reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA:18/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, **GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA".**
OBJETO: fornecerá para o **CONTRATANTE Relógio de Ponto Eletrônico Informatizado**
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0002.2011 – Aquisição de Utensílios, Móveis e Equipamento
Valor: R$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais)
PRAZO: 05 (cinco) dias
DATA:19/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, **DURVALINO S DOS SANTOS - ME**".
OBJETO: serviços técnicos especializados de assessoria de planejamento.
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0002.2009 – Manutenção das Ativ. Essen. e Enc. c/ Gabinete do Secretario.
Valor: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinqüenta reais)
PRAZO: 09 (nove) meses
DATA:19/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, **QUIMAR COMERCIO DE TRATAMENTO QUIMICOS DE ÁGUA LTDA-ME**".
OBJETO: fornecimento de cloro flúor DUO TAB 50 T / 50 F para rede de água do município,
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0022.1059 – Melhoria do Sistema de Água e Esgoto
VALOR: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
PRAZO: 10 (dez) dias
DATA:19/03/2010

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARCO/2009 A FEVEREIRO/2010

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I) R$ Milhares

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2010
	MAR/09	ABR/09	MAI/09	JUN/09	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEV/10		
RECEITAS CORRENTES (I)											1.466,08	1.368,74	2834.836,05	21.428,40
Receita Tributaria											54,40	93,11	147.518,43	957,00
IPTU														115,00
ISS											17,05	32,92	49.983,21	294,00
ITBI											3,07	2,19	5.271,58	80,00
Outras Receitas Trib.											34,27	57,98	92.263,64	468,00
Receita Contribuicoes											14,12	12,29	26.415,58	411,00
Receita Patrimonial											5,31	5,37	10.685,27	349,50
Receita Agropecuaria											,11	,93	1.044,90	35,00
Receita Industrial														
Receita Servicos														13,00
Transf. Correntes											1.384,74	1.244,34	2629.094,04	19.443,80
Cota-Parte do FPM											455,15	555,71	1010.867,73	6.073,00
Cota-Parte do ICMS											348,14	271,45	619.606,83	4.138,00
Cota-Parte do IPVA														132,00
Transferencias FUNDEF											306,43	293,30	598.732,01	3.843,00
Outras Transf. Corr.											275,00	123,87	398.685,47	5.257,80
Outras Receitas Corr.											7,39	12,68	20.076,83	219,10
DEDUCOES (II)											161,26	166,63	327.895,50	2.361,30
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														263,00
Servidor														263,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEF											161,26	166,63	327.895,50	2.098,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)											1.304,82	1.202,11	2.506,93	19.067,10

FONTE:

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	19219.600,00	2496.254,28	2496.254,28	
Receitas Tributarias	957.000,00	147.518,43	147.518,43	
IPTU	115.000,00			
ISS	294.000,00	49.983,21	49.983,21	
ITBI	80.000,00	5.271,58	5.271,58	
IRRF	290.000,00	67.606,30	67.606,30	
Outras Receitas Tributarias	178.000,00	24.657,34	24.657,34	
Receitas de Contribuicoes	411.000,00	26.415,58	26.415,58	
Receitas Previdenciarias	263.000,00			
Outras Receitas de Contribuicoes	148.000,00	26.415,58	26.415,58	
Receita Patrimonial Liquida	241.000,00			
Receita Patrimonial	349.500,00	10.685,27	10.685,27	
(-) Aplicacoes Financeiras	108.500,00	10.685,27	10.685,27	
Transferencias Correntes	17345.500,00	2301.198,54	2301.198,54	
FPM	6073.000,00	1010.867,73	1010.867,73	
ICMS	4138.000,00	619.608,83	619.608,83	
Convenios	-1928.300,00	-327.895,50	-327.895,50	
Outras Transferencias Correntes	9062.800,00	998.617,48	998.617,48	
Demais Receitas Correntes	265.100,00	21.121,73	21.121,73	
Divida Ativa	110.000,00	10.593,08	10.593,08	
Diversas Receitas Correntes	155.100,00	10.528,65	10.528,65	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5833.000,00	1525.149,21	1525.149,21	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	59.000,00			
Transferencias de Capital	5774.000,00	1525.149,21	1525.149,21	
Convenios	5774.000,00	1525.149,21	1525.149,21	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5774.000,00	1525.149,21	1525.149,21	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24993.600,00	4021.403,49	4021.403,49	

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19080.610,00	2552.458,76	2552.458,76	
Pessoal e Encargos Sociais	7925.285,00	1427.831,54	1427.831,54	
Juros e Encargos da Divida (IX)	43.948,00	3.230,08	3.230,08	
Outras Despesas Correntes	11111.377,00	1121.397,14	1121.397,14	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19036.662,00	2549.228,68	2549.228,68	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5790.004,00	281.901,81	281.901,81	
Investimentos	5669.876,00	268.364,31	268.364,31	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	120.128,00	13.537,50	13.537,50	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5669.876,00	268.364,31	268.364,31	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	292.486,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24999.024,00	2817.592,99	2817.592,99	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.424,00	1203.810,50	1203.810,50	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

FONTE:

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	25161.100,00	25161.100,00	4032.088,76	16,02	4032.088,76	16,02	21129.011,24
RECEITAS CORRENTES	19328.100,00	19328.100,00	2506.939,55	12,97	2506.939,55	12,97	16821.160,45
RECEITA TRIBUTARIA	-1141.300,00	-1141.300,00	-180.377,07	15,80	-180.377,07	15,80	-960.922,93
Impostos	768.100,00	768.100,00	122.861,09	15,99	122.861,09	15,99	645.238,91
	-10.900,00	-10.900,00					-10.900,00
IPTU	115.000,00	115.000,00					115.000,00
IRRF	275.000,00	275.000,00	67.606,30	24,58	67.606,30	24,58	207.393,70
IRRF	15.000,00	15.000,00					15.000,00
ITBI	80.000,00	80.000,00	5.271,58	6,58	5.271,58	6,58	74.728,42
ISSQN	220.000,00	220.000,00	45.137,25	20,51	45.137,25	20,51	174.862,75
ISSQN/SN	14.000,00	14.000,00					14.000,00
SIMPLES NACIONAL	60.000,00	60.000,00	4.845,96	8,07	4.845,96	8,07	55.154,04
Taxas	177.000,00	177.000,00	24.657,34	13,93	24.657,34	13,93	152.342,66
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411.000,00	411.000,00	26.415,58	6,42	26.415,58	6,42	384.584,42
Contribuicoes Sociais	263.000,00	263.000,00					263.000,00
Contribuicoes Economicas	148.000,00	148.000,00	26.415,58	17,84	26.415,58	17,84	121.584,42
RECEITA PATRIMONIAL	349.500,00	349.500,00	10.685,27	3,05	10.685,27	3,05	338.814,73
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	349.500,00	349.500,00	10.685,27	3,05	10.685,27	3,05	338.814,73
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA	35.000,00	35.000,00	1.044,90	2,98	1.044,90	2,98	33.955,10
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias	35.000,00	35.000,00	1.044,90	2,98	1.044,90	2,98	33.955,10
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcao							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	13.000,00	13.000,00					13.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19443.800,00	19443.800,00	2629.094,04	13,52	2629.094,04	13,52	16814.705,96
Transferencias Intergovernamentais	19273.800,00	19273.800,00	2629.094,04	13,64	2629.094,04	13,64	16644.705,96
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	170.000,00	170.000,00					170.000,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.100,00	217.100,00	20.076,83	9,24	20.076,83	9,24	197.023,17
Multas e Juros de Mora	49.000,00	49.000,00	3.507,46	7,15	3.507,46	7,15	45.492,54
Indenizacoes e Restituicoes	23.100,00	23.100,00	2.347,45	10,16	2.347,45	10,16	20.752,55
Receita da Divida Ativa	110.000,00	110.000,00	10.593,08	9,63	10.593,08	9,63	99.406,92
Receitas Correntes Diversas	35.000,00	35.000,00	3.628,84	10,36	3.628,84	10,36	31.371,16
RECEITAS DE CAPITAL	5833.000,00	5833.000,00	1525.149,21	26,14	1525.149,21	26,14	4307.850,79
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	59.000,00	59.000,00					59.000,00
Alienacao de Bens Moveis	58.000,00	58.000,00					58.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5774.000,00	5774.000,00	1525.149,21	26,41	1525.149,21	26,41	4248.850,79
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	5774.000,00	5774.000,00	1525.149,21	26,41	1525.149,21	26,41	4248.850,79
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.000,00	2.000,00					2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25163.100,00	25163.100,00	4032.088,76	16,02	4032.088,76	16,02	21131.011,24
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25163.100,00	25163.100,00	4032.088,76	16,02	4032.088,76	16,02	21131.011,24
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25163.100,00	25163.100,00	4032.088,76	16,02	4032.088,76	16,02	21131.011,24
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)							

Continua (1/2)

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	24742.100,00		24742.100,00	2809.780,66	2809.780,66	2766.333,50	2766.333,50	11,18	21975.766,50
DESPESAS CORRENTES	18684.610,00	-25.000,00	18659.610,00	2527.878,85	2527.878,85	2484.431,69	2484.431,69	13,31	16175.178,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7524.285,00	-20.000,00	7504.285,00	1359.804,47	1359.804,47	1359.804,47	1359.804,47	18,12	6144.480,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	43.948,00		43.948,00	3.230,08	3.230,08	3.230,08	3.230,08	7,34	40.717,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11116.377,00	-5.000,00	11111.377,00	1164.844,30	1164.844,30	1121.397,14	1121.397,14	10,09	9989.979,86
DESPESAS DE CAPITAL	5765.004,00	25.000,00	5790.004,00	281.901,81	281.901,81	281.901,81	281.901,81	4,86	5508.102,19
INVESTIMENTOS	5669.876,00		5669.876,00	268.364,31	268.364,31	268.364,31	268.364,31	4,73	5401.511,69
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	95.128,00	25.000,00	120.128,00	13.537,50	13.537,50	13.537,50	13.537,50	11,26	106.590,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	292.486,00		292.486,00						292.486,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)	421.000,00		421.000,00	68.027,07	68.027,07	68.027,07	68.027,07	16,15	352.972,93
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	25163.100,00		25163.100,00	2877.807,73	2877.807,73	2834.360,57	2834.360,57	11,26	22328.739,43
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	25163.100,00		25163.100,00	2877.807,73	2877.807,73	2834.360,57	2834.360,57	11,26	22328.739,43
SUPERAVIT (XIII)							1197.728,19		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25163.100,00		25163.100,00	2877.807,73	2877.807,73	2834.360,57	4032.088,76	11,26	22328.739,43

(2/2)

FONTE:

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% b/tot b	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	24742.100,00	24742.100,00	2809.780,66	2809.780,66	2766.333,50	2766.333,50	97,59	11,18	21975.766,50
LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00							1200.000,00
ACAO LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00							1200.000,00
ADMINISTRACAO	5077.648,00	5052.648,00	296.732,64	296.732,64	293.680,60	293.680,60	10,36	5,81	4758.967,40
ADMINISTRACAO GERAL	4803.769,00	4778.769,00	278.559,75	278.559,75	275.507,71	275.507,71	9,72	5,76	4503.261,29
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	155.335,00	155.335,00							155.335,00
CONTROLE INTERNO	55.437,00	55.437,00	18.172,89	18.172,89	18.172,89	18.172,89	,64	32,78	37.264,11
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	42.705,00	42.705,00							42.705,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.402,00	20.402,00							20.402,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1026.581,00	1026.581,00	87.520,65	87.520,65	86.549,43	86.549,43	3,05	8,43	940.031,57
ADMINISTRACAO GERAL	797.243,00	797.243,00	76.304,52	76.304,52	75.333,30	75.333,30	2,65	9,44	721.909,70
ASSISTENCIA AO IDOSO	93.146,00	93.146,00							93.146,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFI	3.113,00	3.113,00							3.113,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	72.739,00	72.739,00	11.216,13	11.216,13	11.216,13	11.216,13	,39	15,41	61.522,87
ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.340,00	60.340,00							60.340,00
PREVIDENCIA SOCIAL	489.000,00	489.000,00							489.000,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTAR	489.000,00	489.000,00							489.000,00
SAUDE	4709.088,00	4709.088,00	810.177,90	810.177,90	798.937,90	798.937,90	28,18	16,96	3910.150,10
ADMINISTRACAO GERAL	3322.531,00	3322.531,00	742.320,73	742.320,73	731.080,73	731.080,73	25,79	22,00	2591.450,27
ATENCAO BASICA	1229.268,00	1229.268,00	59.893,27	59.893,27	59.893,27	59.893,27	2,11	4,87	1169.374,73
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	157.289,00	157.289,00	7.963,90	7.963,90	7.963,90	7.963,90	,28	5,06	149.325,10
EDUCACAO	5414.379,00	5414.379,00	1002.313,64	1002.313,64	1001.835,06	1001.835,06	35,34	18,50	4412.543,94
ADMINISTRACAO GERAL	3738.097,00	3738.097,00	531.933,88	531.933,88	531.933,88	531.933,88	18,76	14,23	3206.163,12
ALIMENTACAO E NUTRICAO	264.003,00	264.003,00	674,29	674,29	674,29	674,29	,02	,25	263.328,71
ENSINO FUNDAMENTAL	1163.749,00	1163.749,00	412.581,33	412.581,33	412.102,75	412.102,75	14,53	35,41	751.646,25
ENSINO SUPERIOR	3.474,00	3.474,00							3.474,00
EDUCACAO INFANTIL	216.108,00	216.108,00	57.124,14	57.124,14	57.124,14	57.124,14	2,01	26,43	158.983,86
EDUCACAO ESPECIAL	28.948,00	28.948,00							28.948,00
CULTURA	30.264,00	30.264,00							30.264,00
ADMINISTRACAO GERAL	14.053,00	14.053,00							14.053,00
DIFUSAO CULTURAL	16.211,00	16.211,00							16.211,00
URBANISMO	1060.000,00	1060.000,00							1060.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	150.000,00							150.000,00
SERVICOS URBANOS	910.000,00	910.000,00							910.000,00
HABITACAO	173.750,00	173.750,00							173.750,00
ADMINISTRACAO GERAL	68.750,00	68.750,00							68.750,00
HABITACAO URBANA	105.000,00	105.000,00							105.000,00
SANEAMENTO	1721.302,00	1721.302,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	,10	,17	1718.308,00
ADMINISTRACAO GERAL	102.697,00	102.697,00	2.678,69	2.678,69	2.678,69	2.678,69	,09	2,60	100.018,31
SANEAMENTO BASICO URBANO	1618.605,00	1618.605,00	315,31	315,31	315,31	315,31	,01	,01	1618.289,69
AGRICULTURA	1048.570,00	1048.570,00	61.534,25	61.534,25	60.180,82	60.180,82	2,12	5,73	988.389,18
ADMINISTRACAO GERAL	727.500,00	727.500,00	61.134,25	61.134,25	59.780,82	59.780,82	2,10	8,21	667.719,18
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	67.127,00	67.127,00	400,00	400,00	400,00	400,00	,01	,59	66.727,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	41.681,00	41.681,00							41.681,00
ABASTECIMENTO	12.128,00	12.128,00							12.128,00
EXTENSAO RURAL	200.134,00	200.134,00							200.134,00
ENERGIA	9,00	9,00							9,00
ENERGIA ELETRICA	9,00	9,00							9,00
TRANSPORTE	2004.500,00	2004.500,00	444.066,00	444.066,00	442.600,14	442.600,14	15,61	22,08	1561.899,86
ADMINISTRACAO GERAL	1784.500,00	1784.500,00	444.066,00	444.066,00	442.600,14	442.600,14	15,61	24,80	1341.899,86
TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	220.000,00							220.000,00
DESPORTO E LAZER	243.561,00	243.561,00	32.674,00	32.674,00	30.735,44	30.735,44	1,08	12,61	212.825,56
ADMINISTRACAO GERAL	134.631,00	134.631,00	32.674,00	32.674,00	30.735,44	30.735,44	1,08	22,82	103.895,56
DESPORTO COMUNITARIO	108.930,00	108.930,00							108.930,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.962,00	275.962,00	71.767,58	71.767,58	48.820,11	48.820,11	1,72	17,69	227.141,89
ADMINISTRACAO GERAL	225.834,00	225.834,00	55.000,00	55.000,00	32.052,53	32.052,53	1,13	14,19	193.781,47
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	25.128,00	50.128,00	16.767,58	16.767,58	16.767,58	16.767,58	,59	33,44	33.360,42
RESERVA DE CONTIGENCIA*	292.486,00	292.486,00							292.486,00
DESPESAS(INTRA-ORC.(II)	421.000,00	421.000,00	68.027,07	68.027,07	68.027,07	68.027,07	2,40	16,15	352.972,93
TOTAL (III) = (I + II)	25163.100,00	25163.100,00	2877.807,73	2877.807,73	2834.360,57	2834.360,57	100,00	11,26	22328.739,43

FONTE:

* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

Prefeitura Municipal de Denise

PORTARIA Nº 054/2010 Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, sendo do** "NIVEL I" **para o** "NIVEL II"**, conforme Decreto nº 005/2010 de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação das tabelas salariais dos cargos criados pela Lei Municipal 451/ 2006, Anexo Único.**

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Weder William Silva	07/03/2007	0984.243-8 SSP/MT	654.829.301-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2010 Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **e** CLASSE, **os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Vigilante, sendo do** "NIVEL I" **para o** "NIVEL II" **e da** "CLASSE A **para a** CLASSE B"**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.**

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
João Ambrozino da Costa	22/02/2007	938.693 SSP/MT	771.652.921-87
Sebastião Bila da Silva	22/02/2007	03659291 SSP/MT	066.538.391-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 056/2010 Denise - MT, 12 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **e** CLASSE **as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, sendo do** "NIVEL I" **para o** "NIVEL II" **e da "**CLASSE A" **para a** "CLASSE B"**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/ 2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.**

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Jucilene Barros de Aguiar	01/03/2007	1396898-0 SSP/MT	838.860.281.00
Delma Gomes Mineiro Mattos	26/02/2007	1452005-2 SSP/MT	982.555.681.15
Eliete Alves Rodrigues	05/03/2007	1487378-8 SSP/MT	986.028.371.00
Elizabeth das D. Rod. Ramos da Cruz	26/02/2007	1179548-4 SSP/MT	005.442.951.02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 057/2010 Denise - MT, 15 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **a Srª.** ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 930.765 SSP/MT e CIC nº 593.137.651-87, sendo do** NIVEL "IV" **para o** NIVEL "V"**, referente o período de 01/02/2007 a 01/02/2010, conforme LEI MUNICIPAL Nº 285/99, de 17 de Março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise – MT**, **Titulo IV, Capitulo I, Seção II, Artigo 42, Inciso V.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos15 dias do mês de março de 2010.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 058/2010 Denise - MT, 15 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, sendo do** "NIVEL I" **para o** "NIVEL II"**, conforme Decreto nº 005/2010 de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação das tabelas salariais dos cargos criados pela Lei Municipal 451/2006, Anexo Único.**

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Vanice Grass da Silva	22/02/2007	1064393-1 SSP/MT	945.482.931.91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2010 Denise - MT, 15 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **e** CLASSE **a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo do** "NIVEL I" **para o** "NIVEL II" **e da** "CLASSE A" **para a** "CLASSE B"**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.**

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Viviane Oliveira de Azevedo G. Cordeiro	08/03/2007	1363570-0 SSP/MT	872.509.421-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 060/2010 Denise - MT, 22 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **e** CLASSE **as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante dos cargos de Auxiliar de serviços Gerais e Vigilante, sendo do** "NIVEL I" **para o** "NIVEL II" **e da "**CLASSE A" **para a** "CLASSE B"**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.**

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Rosana Barbosa do Carmo	01/03/2007	1619496-9 SSP/MT	989.207.071.20
Rosicler Vieira da Silva	26/02/2007	1628269-8 SSP/MT	015.889.631.95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 061/2010 Denise - MT, 22 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, **através da elevação de** NIVEL **a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo do** "NIVEL I" **para o** "NIVEL II"**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.**

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Janete Maura Correia	13/02/2007	938177 SSP/MT	620.985.601.25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

Prefeitura Municipal de Diamantino

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) diferencial (novo) reduzido aplicação Ford Cargo 1622 ano 1998, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.***

CREDENCIAMENTO: das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 14 de abril de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 14 de abril de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 30 de março de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2010

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 014/2010, cujo objeto trata-se da REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Aquisição de Cimento CP IV-32, Cal para pintura sc 08 kg, cal para argamassa sc 20 kg, Brita nº.1, e Areia Lavada.

Data da realização: 26/03/2010

SILVA & PORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com valor total para o Lote 01 de R$ R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cingüenta reais);

SILVA & PORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com valor total para o Lote 02 de R$ R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);

SILVA & PORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com valor total para o Lote 03 de R$ R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

SILVA & PORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com valor total para o Lote 04 de R$ R$ 24.995,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais);

SILVA & PORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com valor total para o Lote 05 de R$ R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais).

Diamantino-MT, 30 de março de 2010.

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
PREGOEIRO

Betha Sistemas
Exercício de 2009
Anexo - 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	36.908.331,13	Despesa Orçamentária	36.587.225,33
RECEITA TRIBUTARIA	4.126.991,51	Legislativa	1.899.795,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	656.468,13	Administração	9.470.398,12
RECEITA PATRIMONIAL	153.560,17	Assistência Social	1.941.282,66
RECEITA DE SERVIÇOS	1.566.536,51	Saúde	10.221.892,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.289.879,23	Educação	9.608.944,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.160.262,80	Cultura	116.505,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.954.632,78	Urbanismo	734.304,46
		Saneamento	1.292.948,86
		Gestão Ambiental	3.050,00
		Agricultura	559.861,07
		Comércio e Serviços	17.678,60
		Transporte	276.996,89
		Desporto e Lazer	443.567,86
Interferências Financeiras Ativas	1.899.795,00	Interferências Financeiras Passivas	1.899.795,00
Recebidas Câmara	1.899.795,00	Concedidas Câmara	0,00
		Demais Transferências Concedidas	1.899.795,00
Receita Extraorçamentária	4.223.354,56	Despesa Extraorçamentária	5.572.796,61
RESTOS A PAGAR	938.385,55	RESTOS A PAGAR	2.378.528,11
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.724.386,13	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.633.685,62
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	560.582,88	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	560.582,88
Saldo Exercício Anterior	4.186.565,42	Saldo para o Exercício Seguinte	3.158.229,17
BANCO C/ MOVIMENTO	871.854,40	BANCO C/ MOVIMENTO	829.442,24
BANCOS C/ VINCULADA	3.314.711,02	BANCOS C/ VINCULADA	2.328.786,93
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	47.218.046,11	Total	47.218.046,11

DIAMANTINO, 31/12/2009

DALVA VIEIRA DE BARROS	JOÃO GONÇALVES LOPES	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Mun de Adm e Finanças	Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2009

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Adminiministração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	31.427.414,72	34.953.698,35	3.526.283,63
RECEITA TRIBUTARIA	2.530.000,00	4.126.991,51	1.596.991,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	565.000,00	656.468,13	91.468,13
RECEITA PATRIMONIAL	79.000,00	153.560,17	74.560,17
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	1.566.536,51	66.536,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.208.414,72	27.289.879,23	1.081.464,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	545.000,00	1.160.262,80	615.262,80
RECEITAS DE CAPITAL	11.300.000,00	1.954.632,78	-9.345.367,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.300.000,00	1.954.632,78	-9.345.367,22
Soma:	42.727.414,72	36.908.331,13	-5.819.083,59
Déficit:	115.000,00	0,00	-115.000,00
Total:	42.842.414,72	36.908.331,13	-5.934.083,59
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	42.727.414,72	36.474.716,55	-6.252.698,17
Créditos Especiais	115.000,00	112.508,78	-2.491,22
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	42.842.414,72	36.587.225,33	-6.255.189,39
Superávit:	0,00	321.105,80	321.105,80
Total:	42.842.414,72	36.908.331,13	-5.934.083,59

DIAMANTINO, 31/12/2009

DALVA VIEIRA DE BARROS	JOÃO GONÇALVES LOPES	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Mun de Adm e Finanças	Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2009

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Adminimistração Direta, Indireta e Fundacional

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	3.158.229,17	PASSIVO FINANCEIRO	2.659.264,72
DISPONIVEL	829.442,24	RESTOS A PAGAR	2.380.023,76
BANCO C/ MOVIMENTO	829.442,24	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	279.240,96
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	2.328.786,93		
BANCOS C/ VINCULADA	2.328.786,93		
ATIVO PERMANENTE	25.889.826,86	PASSIVO PERMANENTE	9.382.306,44
BENS MOVEIS	5.997.563,87	DIVIDA FUNDADA INTERNA	9.382.306,44
MOVEIS	5.997.563,87		
BENS IMOVEIS	13.951.880,64		
IMOVEIS	13.951.880,64		
CREDITOS	5.940.382,35		
DIVIDA ATIVA	5.940.382,35		
Soma do Ativo Real	29.048.056,03	Soma do Passivo Real	12.041.571,16
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	17.006.484,87
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	17.006.484,87
ATIVO COMPENSADO	825.124,04	PASSIVO COMPENSADO	825.124,04
DIVERSOS	825.124,04	CONTRAPARTIDAS	825.124,04
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOE	825.124,04	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	825.124,04
TOTAL GERAL	29.873.180,07	TOTAL GERAL	29.873.180,07

DIAMANTINO, 31/12/2009

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

JOÃO GONÇALVES LOPES
Sec Mun de Adm e Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2009
ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2009	0,00	900.120,27	0,00	900.120,27 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2003	45.697,49 C	0,00	0,00	45.697,49 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2004	4.490,45 C	0,00	0,00	4.490,45 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2002	191.789,16 C	0,00	0,00	191.789,16 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2001	276.738,41 C	0,00	0,00	276.738,41 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2000	486.507,32 C	0,00	741,78	485.765,54 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 1999	266.364,27 C	0,00	0,00	266.364,27 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2009	0,00	38.265,28	0,00	38.265,28 C
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2008	2.469.033,35 C	0,00	2.346.377,33	122.656,02 C
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2006	79.545,87 C	0,00	31.409,00	48.136,87 C
Subtotal :	3.820.166,32 C	938.385,55	2.378.528,11	2.380.023,76 C
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	737.678,15	737.678,15	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	246.336,25	246.336,25	0,00
P A S E P	0,00	77.589,22	77.589,22	0,00
I.N.S.S.	161.215,30 C	1.224.476,59	1.133.063,73	252.628,16 C
SAUDE BAMERINDUS	17.843,63 C	0,00	0,00	17.843,63 C
ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	86.890,71	86.890,71	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	8.566,86 C	37.640,00	37.640,00	8.566,86 C
S.I.S.P.U.M.D.	0,00	14.766,14	14.766,14	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	914,66 C	29.457,22	30.169,57	202,31 C
Subtotal :	188.540,45 C	2.454.834,28	2.364.133,77	279.240,96 C
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR				
PRODURB	0,00	279.092,09	279.092,09	0,00
INSS - PARCELAMENTO	0,00	281.490,79	281.490,79	0,00
Subtotal :	0,00	560.582,88	560.582,88	0,00
Total :	4.008.706,77 C	3.953.802,71	5.303.244,76	2.659.264,72 C

DIAMANTINO, 31/12/2009

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

JOÃO GONÇALVES LOPES
Sec Mun de Adm e Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2009

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Adminimistração Direta, Indireta e Fundacional

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORCAMENTÁRIA	36.908.331,13	DESPESA ORCAMENTÁRIA	36.587.225,33
RECEITA TRIBUTARIA	4.126.991,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.814.069,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	656.468,13	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.158,19
RECEITA PATRIMONIAL	153.560,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.033.204,12
RECEITA DE SERVIÇOS	1.566.536,51	INVESTIMENTOS	2.179.369,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.289.879,23	AMORTIZACAO DA DIVIDA	559.424,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.160.262,80		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.954.632,78		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00		
CAMARA MUNICIPAL C/ SUPRIMENTOS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.928.205,06	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	722.442,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	880.338,14	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIA	0,00
AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANT	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIVERSOS	0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	352.850,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	899.324,52	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	369.592,99
CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDL	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	148.542,40	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDO	0,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		
FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.569.048,47	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.909.298,16
BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS	0,00	BAIXA DE ALMOXARIFADO	0,00
BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS	36.810,37
CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS - CAMARA	0,00
INCORPORAÇÃO BENS - CAMARA MUNICIPAL	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS - PREFEIT	0,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	0,00	BAIXA DE BENS POR DOACAO	0,00
INCORPORACAO DE BENS E VALORES	71.168,52	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	0,00
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	1.582.904,95	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	0,00	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
REAVALIACAO DE BENS	15.180,00	CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	0,00	CANCELAMENTO DE CREDITOS	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	CANCELAMENTO DIVIDA - REDE CEMAT	0,00
TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL	0,00	CORRECAO DE DIVIDAS PASSIVAS	317.308,78
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.899.795,00	DEPRECIACAO DE BENS	498.481,50
		DEVOLUCAO DE BENS	0,00
		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	156.902,51
		PERDAS FINANCEIRAS EM QUOTAS DE FUNDO	0,00
		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	0,00
		TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA	0,00
		TRANSF.DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO F	0,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.899.795,00
Total de Variações Ativas	42.405.584,66	Total de Variações Passivas	40.218.966,48
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	2.186.618,18
Total Geral	42.405.584,66	Total Geral	42.405.584,66

DIAMANTINO, 31/12/2009

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

JOÃO GONÇALVES LOPES
Sec Mun de Adm e Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de General Carneiro

EXTRATO DO CONTRATO

General Carneiro - MT, 25 de março de 2.010.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, torna Público conforme Lei de Licitação e da Lei Orgânica Municipal que firmou contrato, conforme abaixo:

CONTRATADO: L. L. CONSTRUTORA LTDA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 096 /2.010;

OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

LICITAÇÃO Nº: Tomada de Preços n. 001CC/10.

CRÉDITO: 07.1013.44.90.51 – CR – 12;

VALOR: R$ 1.179.992,38;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias após Ordem de Execução

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2.010.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite para a participação na Tomada de Preços nº 004/CC/2010, tendo como Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Merenda Escolar – com Entrega Diária através de requisição. Local de Data: a ser realizado na Sala de Reuniões, Rua.Dr. João P; Arruda, s/n no dia 15.04.2010, as 08:00 hs. Editais e informações com a CPL, General Carneiro, 30 de março de 2.010. Magali Amorim Vilela de Moraes – Prefeita Municipal.

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: "Aquisição de Combustíveis".

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CC/2010.**

EMPRESA: **GONÇALVES COMBUSTÍVEIS LTDA ME.**

VALOR: R$ 505.896,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Magali Amorim Vilela de Moraes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guiratinga

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar no dia **19/04/2010, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. Rotary Internacional, nº. 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 04/10, objeto desta licitação consiste na prestação de serviços mecânicos em veículos e maquinários desta prefeitura.

O edital completo encontra-se á disposição dos interessados junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia **13/04/2010**, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 31 de Março de 2010.

José Teodoro Filho

Presidente CPL-GGA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal torna público, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no dia **30/04/2010, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. Rotary Internacional, nº. 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 01/10, para Aquisição de Materiais para laboratório, material ambulatorial, material de consumo para o centro de reabilitação Coracy R. Ferreira, insumos para diabéticos, materiais para manutenção da vigilância sanitária, material odontológico para os consultórios dos PSF, medicamentos Psicotropicos, medicamentos para Hipertensão, medicamentos Injetáveis, medicamentos diversos para atender a farmácia básica, medicamentos antiinflamatório e analgésico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de Guiratinga / MT, conforme detalhamento no Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, **até o dia ---26/04/2010**, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) .

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 30 de Março de 2010.

José Teodoro Filho

Pres. Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itanhangá

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.182.486,93	9,46	1.182.486,93	9,46	11.317.513,07
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.386.110,00	10.386.110,00	1.182.486,93	11,39	1.182.486,93	11,39	9.203.623,07
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	515.000,00	515.000,00	59.613,11	11,58	59.613,11	11,58	455.386,89
1.1.1.0.00.00 - Impostos	403.000,00	403.000,00	36.286,63	9,00	36.286,63	9,00	366.713,37
1.1.2.0.00.00 - Taxas	112.000,00	112.000,00	23.326,48	20,83	23.326,48	20,83	88.673,52
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	10.268,39	146,69	10.268,39	146,69	-3.268,39
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	7.000,00	7.000,00	10.268,39	146,69	10.268,39	146,69	-3.268,39
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00	133.000,00	5.911,88	4,45	5.911,88	4,45	127.088,12
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	5.911,88	4,48	5.911,88	4,48	126.088,12
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	28.156,36	21,66	28.156,36	21,66	101.843,64
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.478.110,00	9.478.110,00	1.067.097,19	11,26	1.067.097,19	11,26	8.411.012,81
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.303.610,00	9.303.610,00	1.067.097,19	11,47	1.067.097,19	11,47	8.236.512,81
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	174.500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.000,00	123.000,00	11.440,00	9,30	11.440,00	9,30	111.560,00
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	43.000,00	43.000,00	4.422,36	10,28	4.422,36	10,28	38.577,64
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	6.760,64	9,26	6.760,64	9,26	66.239,36
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00	257,00	3,67	257,00	3,67	6.743,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.113.890,00	2.113.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.890,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.113.890,00	2.113.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.890,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.113.890,00	2.113.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.890,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.182.486,93	9,46	1.182.486,93	9,46	11.317.513,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.182.486,93	9,46	1.182.486,93	9,46	11.317.513,07
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	110.628,46	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.182.486,93	9,46	1.293.115,39	9,46	11.317.513,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.840.017,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.420.000,00	0,00	12.420.000,00	1.921.006,45	1.921.006,45	1.261.240,08	1.261.240,08	10,15	11.158.759,92
DESPESAS CORRENTES	9.834.500,00	38.500,00	9.873.000,00	1.884.702,72	1.884.702,72	1.226.676,35	1.226.676,35	12,42	8.646.323,65
Pessoal e Encargos Sociais	4.450.900,00	0,00	4.450.900,00	763.670,64	763.670,64	763.670,64	763.670,64	17,16	3.687.229,36
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	5.373.600,00	38.500,00	5.412.100,00	1.121.032,08	1.121.032,08	463.005,71	463.005,71	8,56	4.949.094,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.580.500,00	-38.500,00	2.542.000,00	36.303,73	36.303,73	34.563,73	34.563,73	1,36	2.507.436,27
Investimentos	2.580.500,00	-38.500,00	2.542.000,00	36.303,73	36.303,73	34.563,73	34.563,73	1,36	2.507.436,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.420.000,00	0,00	12.420.000,00	1.921.006,45	1.921.006,45	1.261.240,08	1.261.240,08	10,15	11.158.759,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	31.875,31	31.875,31	39,84	48.124,69
Amortização da Divida Interna	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	31.875,31	31.875,31	39,84	48.124,69
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	31.875,31	31.875,31	39,84	48.124,69
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00	2.001.006,45	2.001.006,45	1.293.115,39	1.293.115,39	10,34	11.206.884,61
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00	2.001.006,45	2.001.006,45	1.293.115,39	1.293.115,39	10,34	11.206.884,61

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.500.000,00	12.500.000,00	2.001.006,45	2.001.006,45	1.293.115,39	1.293.115,39	100,00	10,34	11.206.884,61
LEGISLATIVA	540.000,00	540.000,00	76.299,72	76.299,72	60.019,72	60.019,72	4,64	11,11	479.980,28
Ação Legislativa	540.000,00	540.000,00	76.299,72	76.299,72	60.019,72	60.019,72	4,64	11,11	479.980,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	75.000,00	75.000,00	8.071,89	8.071,89	8.071,89	8.071,89	0,62	10,76	66.928,11
Defesa de Ordem Jurídica	75.000,00	75.000,00	8.071,89	8.071,89	8.071,89	8.071,89	0,62	10,76	66.928,11
ADMINISTRAÇÃO	2.825.000,00	2.895.000,00	642.877,02	642.877,02	375.525,13	375.525,13	29,04	12,97	2.519.474,87
Planejamento e Orçamento	46.000,00	46.000,00	6.902,78	6.902,78	6.902,78	6.902,78	0,53	15,01	39.097,22
Administração Geral	2.534.000,00	2.604.000,00	635.734,24	635.734,24	368.382,35	368.382,35	28,49	14,15	2.235.617,65
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	240,00	240,00	240,00	240,00	0,02	0,96	24.760,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.052.000,00	1.052.000,00	82.864,80	82.864,80	56.148,12	56.148,12	4,34	5,34	995.851,88
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	10.592,16	10.592,16	10.592,16	10.592,16	0,82	7,06	139.407,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	310.000,00	19.476,23	19.476,23	17.357,66	17.357,66	1,34	5,60	292.642,34
Assistência Comunitária	592.000,00	592.000,00	52.796,41	52.796,41	28.198,30	28.198,30	2,18	4,76	563.801,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.605.200,00	1.613.700,00	450.360,00	450.360,00	328.051,54	328.051,54	25,37	20,33	1.285.648,46
Atenção Básica	1.400.200,00	1.408.700,00	437.922,10	437.922,10	315.613,64	315.613,64	24,41	22,40	1.093.086,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	80.000,00	3.775,00	3.775,00	3.775,00	3.775,00	0,29	4,72	76.225,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	8.258,26	8.258,26	8.258,26	8.258,26	0,64	11,80	61.741,74
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	404,64	404,64	404,64	404,64	0,03	0,74	54.595,36
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.780.300,00	3.740.300,00	391.509,46	391.509,46	339.329,97	339.329,97	26,24	9,07	3.400.970,03
Ensino Fundamental	3.762.000,00	3.722.000,00	391.509,46	391.509,46	339.329,97	339.329,97	26,24	9,12	3.382.670,03
Educação Infantil	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,10	1,30	98.700,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,10	1,30	98.700,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	485.000,00	485.000,00	72.329,23	72.329,23	22.583,78	22.583,78	1,75	4,66	462.416,22
Infra-estrutura Urbana	375.000,00	375.000,00	9.225,98	9.225,98	9.225,98	9.225,98	0,71	2,46	365.774,02
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	63.103,25	63.103,25	13.357,80	13.357,80	1,03	12,14	96.642,20
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	308.000,00	308.000,00	40.280,10	40.280,10	33.645,48	33.645,48	2,60	10,92	274.354,52
Saneamento Básico Urbano	308.000,00	308.000,00	40.280,10	40.280,10	33.645,48	33.645,48	2,60	10,92	274.354,52
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	954.500,00	954.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.500,00
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Animal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	871.000,00	871.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.000,00
Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	24.000,00	24.000,00	3.345,70	3.345,70	3.345,70	3.345,70	0,26	13,94	20.654,30
Promoção Industrial	24.000,00	24.000,00	3.345,70	3.345,70	3.345,70	3.345,70	0,26	13,94	20.654,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	7.370,00	7.370,00	7.370,00	7.370,00	0,57	16,38	37.630,00
Turismo	45.000,00	45.000,00	7.370,00	7.370,00	7.370,00	7.370,00	0,57	16,38	37.630,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	243.000,00	243.000,00	12.113,10	12.113,10	12.113,10	12.113,10	0,94	4,98	230.886,90
Transporte Rodoviário	243.000,00	243.000,00	12.113,10	12.113,10	12.113,10	12.113,10	0,94	4,98	230.886,90
DESPORTO E LAZER	217.000,00	178.500,00	7.285,43	7.285,43	4.468,81	4.468,81	0,35	2,50	174.031,19
Desporto Comunitário	217.000,00	178.500,00	7.285,43	7.285,43	4.468,81	4.468,81	0,35	2,50	174.031,19
ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00	215.000,00	205.000,00	205.000,00	41.142,15	41.142,15	3,18	19,14	173.857,85
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	31.875,31	31.875,31	2,47	35,42	58.124,69
Outros Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	9.266,84	9.266,84	0,72	7,41	115.733,16

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.500.000,00**	**12.500.000,00**	**2.001.006,45**	**2.001.006,45**	**1.293.115,39**	**1.293.115,39**	**99,9999**	**10,3449**	**11.206.884,61**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	785.904,95	758.583,61	697.564,92	1.196.018,78	720.413,57	766.461,71	827.383,17	882.839,79	804.220,18	1.226.130,66	679.869,03	690.771,47	10.036.161,84	11.891.710,00
Receitas Tributária	68.489,81	56.443,89	25.766,45	59.199,44	39.245,50	59.394,40	21.953,10	22.842,04	30.099,99	52.246,36	12.683,08	46.930,03	495.294,09	515.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	31.065,08	23.588,36	5.612,79	4.524,56	5.474,05	3.353,27	5.927,94	431,41	1.294,74	2.000,17	46,50	0,00	83.318,87	111.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.000,00	800,00	400,00	2.820,00	6.423,25	200,00	1.000,03	0,00	1.500,04	700,01	0,00	300,01	15.143,34	12.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.427,02	11.546,72	9.661,08	22.907,77	9.845,01	51.474,25	5.174,43	9.223,02	14.096,03	12.120,27	3.789,59	9.965,52	169.230,71	0,00
Outras Receitas Tributárias	26.997,71	20.508,81	10.092,58	28.947,11	17.503,19	4.366,88	9.850,70	13.187,61	13.209,18	37.425,91	8.846,99	36.664,50	227.601,17	392.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.399,00	7.942,94	6.309,35	5.911,42	4.792,70	5.321,43	4.946,96	40.623,80	7.000,00
Receita Patrimonial	5.867,32	6.278,68	5.977,51	5.369,66	3.949,28	3.058,87	3.265,14	3.735,43	3.746,56	3.637,31	2.827,51	3.084,37	50.797,64	133.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.670,64	15.495,39	21.282,59	16.599,52	20.166,76	16.921,57	19.125,10	17.071,91	17.015,07	17.279,01	13.928,65	14.227,71	204.783,92	130.000,00
Transferências Correntes	692.631,20	677.046,82	630.256,68	1.103.522,45	622.048,63	637.641,72	761.773,73	825.364,72	735.337,55	1.137.902,61	639.988,40	615.262,36	9.078.776,87	10.983.710,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	238.309,66	284.305,42	224.199,93	406.802,97	223.723,08	260.263,48	230.388,86	265.024,18	330.819,79	509.075,12	273.093,45	333.427,59	3.579.433,53	4.648.000,00
Cota Parte do ICMS	188.252,92	154.962,87	146.214,69	191.945,63	172.505,50	161.766,79	239.326,74	195.017,46	154.194,68	237.926,01	177.664,87	138.617,46	2.158.395,62	2.745.000,00
Cota Parte do IPVA	9.384,85	8.228,57	9.501,81	20.340,33	8.059,06	8.634,40	3.639,76	4.058,39	2.976,66	4.783,36	3.733,30	11.005,60	94.346,09	69.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	165.409,96	132.977,96	152.156,65	169.282,79	147.947,87	143.311,65	183.502,59	167.975,57	148.285,82	206.361,48	110.180,86	105.393,75	1.832.786,95	2.192.000,00
Outras Transferências Correntes	91.273,81	96.572,00	98.183,60	315.150,73	69.813,12	63.665,40	104.915,78	193.289,12	99.060,60	179.756,64	75.315,92	26.817,96	1.413.814,68	1.329.710,00
Outras Receitas Correntes	3.245,98	3.318,83	14.281,69	11.327,71	35.003,40	44.046,15	13.323,16	7.516,34	12.109,59	10.272,67	5.119,96	6.320,04	165.885,52	123.000,00
DEDUÇÕES (II)	87.526,32	89.915,46	76.132,45	125.438,09	82.242,40	86.438,28	96.153,64	96.205,97	98.124,88	120.341,02	91.233,08	96.920,49	1.146.672,08	1.483.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	87.526,32	89.915,46	76.132,45	125.438,09	82.242,40	86.438,28	96.153,64	96.205,97	98.124,88	120.341,02	91.233,08	96.920,49	1.146.672,08	1.483.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**698.378,63**	**668.668,15**	**621.432,47**	**1.070.580,69**	**638.171,17**	**680.023,43**	**731.229,53**	**786.633,82**	**706.095,30**	**1.105.789,64**	**588.635,95**	**593.850,98**	**8.889.489,76**	10.408.710,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	4.661,30	229.499,53	0,00	1.053,33	233.107,50	124.336,10	0,00	0,00	124.336,10
EXECUTIVO	4.661,30	228.446,20	0,00	0,00	233.107,50	124.336,10	0,00	0,00	124.336,10
Administração Direta	4.661,30	228.446,20	0,00	0,00	233.107,50	124.336,10	0,00	0,00	124.336,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.661,30	228.446,20	0,00	0,00	233.107,50	124.336,10	0,00	0,00	124.336,10
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	1.053,33	0,00	1.053,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	565,34	0,00	565,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	487,99	0,00	487,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.661,30	229.499,53	0,00	1.053,33	233.107,50	124.336,10	0,00	0,00	124.336,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	574.136,21	574.136,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	577.782,93	648.627,28	656.541,07
Ativo Disponivel	807.282,46	807.282,46	889.648,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	229.499,53	158.655,18	233.107,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.646,72	-74.491,07	-656.541,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	574.136,21	574.136,21	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-577.782,93**	**-648.627,28**	**-656.541,07**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-7.913,79	-78.758,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.254.110,00	1.179.578,68	1.179.578,68	1.352.708,23
Receita Tributária	515.000,00	59.613,11	59.613,11	34.365,18
IPTU	111.000,00	46,50	46,50	0,00
ISS	0,00	13.755,11	13.755,11	14.718,00
ITBI	12.000,00	300,01	300,01	600,00
IRRF	124.000,00	22.185,01	22.185,01	8.044,02
Taxas	112.000,00	23.326,48	23.326,48	11.003,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	7.000,00	10.268,39	10.268,39	3.238,10
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	7.000,00	10.268,39	10.268,39	3.238,10
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	378,75
Receita Patrimonial	133.000,00	5.911,88	5.911,88	14.144,99
(-) Aplicações Financeiras	132.000,00	5.911,88	5.911,88	13.766,24
Transferências Correntes	9.478.110,00	1.070.100,82	1.070.100,82	1.273.996,72
FPM	3.718.400,00	485.216,90	485.216,90	495.360,14
ICMS	2.196.000,00	253.025,91	253.025,91	228.521,15
Outras Transferências Correntes	3.563.710,00	331.858,01	331.858,01	550.115,43
Demais Receitas Correntes	253.000,00	39.596,36	39.596,36	40.729,48
Dívida Ativa	73.000,00	6.760,64	6.760,64	5.853,92
Receitas Correntes Diversas	180.000,00	32.835,72	32.835,72	34.875,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.113.890,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.113.890,00	0,00	0,00	300.000,00
Convênios	2.113.890,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.113.890,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.368.000,00**	**1.179.578,68**	**1.179.578,68**	**1.652.708,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.873.000,00	1.226.676,35	1.226.676,35	1.030.987,87
Pessoal e Encargos Sociais	4.450.900,00	763.670,64	763.670,64	617.816,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.412.100,00	463.005,71	463.005,71	413.171,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.863.000,00	1.226.676,35	1.226.676,35	1.030.987,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.622.000,00	66.439,04	66.439,04	385.100,11
Investimentos	2.542.000,00	34.563,73	34.563,73	385.100,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	31.875,31	31.875,31	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.542.000,00	34.563,73	34.563,73	385.100,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.410.000,00**	**1.261.240,08**	**1.261.240,08**	**1.416.087,98**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-42.000,00**	**-81.661,40**	**-81.661,40**	**236.620,25**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.889.000,00	7.889.000,00	962.472,46	962.472,46	12,2
Receitas de Impostos	374.000,00	374.000,00	21.969,36	21.969,36	5,87
Impostos	279.000,00	279.000,00	14.101,62	14.101,62	5,05
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	4.595,68	4.595,68	6,57
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	25.000,00	25.000,00	3.272,06	3.272,06	13,09
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.515.000,00	7.515.000,00	940.503,10	940.503,10	12,52
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.718.400,00	3.718.400,00	485.216,90	485.216,90	13,05
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-4.400,00	-4.400,00	-589,38	-589,38	13,39
Cota-Parte ICMS	2.196.000,00	2.196.000,00	253.025,91	253.025,91	11,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.000,00	9.000,00	2.680,91	2.680,91	29,79
Cota-Parte ITR	35.200,00	35.200,00	223,95	223,95	0,64
Cota-Parte IPVA	55.200,00	55.200,00	11.791,24	11.791,24	21,36
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.505.600,00	1.505.600,00	188.153,57	188.153,57	12,5
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.611.500,00	2.611.500,00	234.033,13	234.033,13	8,96
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.192.000,00	2.192.000,00	215.574,61	215.574,61	9,83
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.192.000,00	2.192.000,00	215.574,61	215.574,61	9,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	238.000,00	238.000,00	18.458,52	18.458,52	7,76
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**8.994.900,00**	**8.994.900,00**	**1.008.352,02**	**1.008.352,02**	**11,21**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.548.300,00	1.548.300,00	63.925,58	63.925,58	4,13
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.530.000,00	1.530.000,00	63.925,58	63.925,58	4,18
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.192.000,00	2.192.000,00	275.404,39	275.404,39	12,56
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.315.200,00	1.315.200,00	159.591,32	159.591,32	12,13
Outras Despesas no Ensino Básico	876.800,00	876.800,00	115.813,07	115.813,07	13,21
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**3.740.300,00**	**3.740.300,00**	**339.329,97**	**339.329,97**	**9,07**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					27.421,04

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	27.421,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**27.421,04**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**284.487,89**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,56
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	74,03

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0.00	23.561,17

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.762.000,00	3.722.000,00	339.329,97	339.329,97	9,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**3.780.300,00**	**3.740.300,00**	**339.329,97**	**339.329,97**	**9,07**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itaúba

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços em preparação, organização e realização da Festa da Castanha, referente ao 24º Aniversário do Município de Itaúba-MT

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 15 de Abril de 2010 as 08:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura.

Itaúba – MT 31 de Março de 2010

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Nº 002/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 002/ 2010, para Prestação de Serviços na Área de Clinica Médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, foi a empresa
WELINGTON Y. NOGAMI –ME CNPJ – 11.494.808/0001-99

ITAÚBA-MT, 31 de março de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jaciara

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.967.062,77	11.518.603,26	11.963.438,09
Ativo Disponivel	11.754.740,04	11.754.740,04	12.653.977,78
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	787.677,27	236.136,78	690.539,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.967.062,77	-11.518.603,26	-11.963.438,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-10.967.062,77**	**-11.518.603,26**	**-11.963.438,09**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-444.834,83	-996.375,32

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	292.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.525.329,70	6.525.329,70	6.546.372,76
Ativo Disponivel	6.525.329,70	6.525.329,70	6.546.372,76
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.240.981,61	4.827.721,80	4.827.721,80	4.570.547,42
Receita Tributária	3.234.849,13	450.552,55	450.552,55	271.161,36
IPTU	653.000,00	15.312,91	15.312,91	6.447,96
ISS	1.200.000,00	258.833,12	258.833,12	113.829,42
ITBI	333.000,00	27.561,89	27.561,89	26.279,99
IRRF	755.000,00	81.452,03	81.452,03	76.151,23
Taxas	293.849,13	67.392,60	67.392,60	48.452,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.321.326,00	225.296,01	225.296,01	138.157,05
Receita Previdenciária	2.671.326,00	139.870,21	139.870,21	128.913,23
Outras Contribuições	650.000,00	85.425,80	85.425,80	9.243,82
Receita Patrimonial Líquida	775.000,00	94.303,00	94.303,00	415,00
Receita Patrimonial	912.000,00	155.767,89	155.767,89	154.848,54
(-) Aplicações Financeiras	137.000,00	61.464,89	61.464,89	154.433,54
Transferências Correntes	22.744.229,36	3.638.939,06	3.638.939,06	3.818.519,75
FPM	7.000.000,00	1.132.171,95	1.132.171,95	1.153.355,78
ICMS	5.960.000,00	843.386,36	843.386,36	823.749,37
Outras Transferências Correntes	9.784.229,36	1.663.380,75	1.663.380,75	1.841.414,60
Demais Receitas Correntes	2.165.577,12	418.631,18	418.631,18	342.294,26
Dívida Ativa	329.620,24	55.967,88	55.967,88	41.233,70
Receitas Correntes Diversas	1.835.956,88	362.663,30	362.663,30	301.060,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.161.087,00	0,00	0,00	340.239,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.061.087,00	0,00	0,00	340.239,84
Convênios	3.061.087,00	0,00	0,00	340.239,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.061.087,00	0,00	0,00	340.239,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**35.302.068,61**	**4.827.721,80**	**4.827.721,80**	**4.910.787,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.335.747,91	4.455.342,98	4.455.342,98	4.481.433,08
Pessoal e Encargos Sociais	17.145.285,00	2.776.261,12	2.776.261,12	2.594.307,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	197.000,00	19.920,35	19.920,35	9.151,62
Outras Despesas Correntes	12.993.462,91	1.659.161,51	1.659.161,51	1.877.974,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.138.747,91	4.435.422,63	4.435.422,63	4.472.281,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.427.389,00	248.027,83	248.027,83	198.727,42
Investimentos	7.255.389,00	120.249,84	120.249,84	63.446,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.172.000,00	127.777,99	127.777,99	135.281,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	7.255.389,00	120.249,84	120.249,84	63.446,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	540.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**38.384.136,91**	**4.555.672,47**	**4.555.672,47**	**4.535.727,55**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-3.082.068,30**	**272.049,33**	**2.024.238,33**	**375.059,71**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**1.752.189,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-300.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.286.745,24	20.286.745,24	3.084.867,36	3.084.867,36	15,21
Receitas de Impostos	2.496.660,24	2.496.660,24	359.277,21	359.277,21	14,39
Impostos	2.186.000,00	2.186.000,00	301.707,92	301.707,92	13,8
Dívida Ativa dos Impostos	219.620,24	219.620,24	44.609,54	44.609,54	20,31
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	91.040,00	91.040,00	12.959,75	12.959,75	14,24
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.790.085,00	17.790.085,00	2.725.590,15	2.725.590,15	15,32
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	1.132.171,95	1.132.171,95	16,17
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.° 87 96	-32.100,00	-32.100,00	-1.957,94	-1.957,94	6,1
Cota-Parte ICMS	5.960.000,00	5.960.000,00	843.386,36	843.386,36	14,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	8.938,16	8.938,16	19,86
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	12.751,41	12.751,41	16,78
Cota-Parte IPVA	1.160.000,00	1.160.000,00	185.012,22	185.012,22	15,95
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.581.100,00	3.581.100,00	545.287,99	545.287,99	15,23
Cota-Parte IOF-OURO	85,00	85,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.270.139,20	2.936.000,00	645.219,19	645.219,19	21,98
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.675.000,00	2.675.000,00	600.813,01	600.813,01	22,46
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.675.000,00	2.675.000,00	600.813,01	600.813,01	22,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	281.000,00	261.000,00	44.406,18	44.406,18	17,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	314.139,20	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**19.975.784,44**	**19.641.645,24**	**3.184.798,56**	**3.184.798,56**	**16,21**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.089.190,50	4.642.604,50	323.559,84	323.559,84	6,97
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.221.190,50	3.768.447,50	232.626,17	232.626,17	6,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	705.000,00	624.980,00	50.381,45	50.381,45	8,06
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	163.000,00	249.177,00	40.552,22	40.552,22	16,27
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.285.000,00	3.380.000,00	647.818,06	647.818,06	19,17
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.145.000,00	3.145.000,00	647.818,06	647.818,06	20,6
Outras Despesas no Ensino Básico	140.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**6.454.190,50**	**8.022.604,50**	**971.377,90**	**971.377,90**	**12,11**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					55.525,02

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	55.525,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**55.525,02**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**59.146,76**	**-**
RP de despesas com Ensino Básico	**4.410,95**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**860.327,86**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,89
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	107,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0.00	130.403,48

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	223.000,00	229.000,00	39.972,22	39.972,22	17,46
ENSINO FUNDAMENTAL	4.716.190,50	6.285.447,50	715.571,87	715.571,87	11,38
ENSINO PROFISSIONAL	90.000,00	90.177,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.374.000,00	1.366.980,00	215.833,81	215.833,81	15,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**6.454.190,50**	**8.022.604,50**	**971.377,90**	**971.377,90**	**12,11**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
DCTV-Divisão de Controle de Tráfego de Veículos
Órgão Executivo de Trânsito Municipal ,integrado ao sistema Nacional de Trânsito

DEPT° *DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT*

Edital De Notificação N. 002/2010 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7° e 8° de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4°, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes
Pedrotti, s/n° modulo Iv, no Municipio de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 167 (Deixar o condutor de usar o cinto de segurança)

Placa	*N° Infração*	*Data / Hora*
KAI 6568	*1120343*	*21/01/10 ÁS 13:40*
DML 3389	*1345058*	*22/01/10 ÁS 14:00*
NJP 1025	*1345059*	*22/01/10 ÁS 14:15*
JYW 1863	*1345060*	*22/01/10 ÁS 14:20*
JYN 5457	*0327794*	*22/01/10 ÁS 14:36*
KAT 3153	*0327792*	*22/01/10 ÁS 14:30*
KAG 9661	*0327791*	*22/01/10 ÁS 14:15*
JZD 3146	*0327790*	*22/01/10 ÁS 14:13*
NJA 1663	*0327789*	*22/01/10 ÁS 14:05*
CXS 6910	*0228397*	*22/01/10 ÁS 14:07*
JGM 9647	*0228946*	*12/01/10 ÁS 13:40*
NJJ 1199	*1120963*	*12/01/10 ÁS 14:18*
JDY 0382	*1120959*	*12/01/10 ÁS 14:50*
NPP 6509	*1120965*	*12/01/10 ÁS 15:21*
NJS 2870	*1120951*	*12/01/10 ÁS 14:10*
MIR 0709	*0228945*	*09/01/10 ÁS 19:03*
KAJ 7786	*1120317*	*09/01/10 ÁS 15:48*
AKR 9374	*1120870*	*11/01/10 ÁS 17:00*
BPM 2843	*1120859*	*11/01/10 ÁS 13:40*
CPS 4890	*0327293*	*08/01/10 ÁS 15:30*
GXO 9426	*1120953*	*12/01/10 ÁS 14:20*
NFG 7402	*1120954*	*12/01/10 ÁS 14:25*
NPH 9768	*0327781*	*07/01/10 ÁS 15:53*

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195(DESOBEDECER ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE DE TRANSITO DE SEUS AGENTES)

PLACA	*N° INFRAÇÃO*	*DATA / HORA*
JZJ 5543	*0228042*	*07/01/10 ÁS 22:16*
NIY 3805	*1120373*	*12/01/10 ÁS 14:00*

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XVIII (estacionar em local/horário proibido especialmente pela sinalização)

PLACA	N° INRAÇÃO	DATA / HORA
JZF 7677	0327783	22/01/10 ÁS 13:40
KAK 9203	1345056	22/01/10 ÁS 13:22
JZC 9002	1345057	22/01/10 ÁS 13:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196(Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. Sentido unico)

PLACA	N° INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAF 3606	1345652	22/01/10 ÁS 18:05
JZQ 1003	1120958	12/01/10 ÁS 14:59
JON 8746	0228933	08/01/10 ÁS 15:00
JZW 2329	0327287	08/01/10 ÁS 15:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252 – VI (dirigir utilizando – se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular)

PLACA	N° INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZK 3021	1120369	09/01/10 ÁS 08:55
KAH 2849	0327284	06/01/10 ÁS 19:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XVII (ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PARA SINALIZAÇÃO

PLACA	N° INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAN 3356	0327779	07/01/10 ÁS 15:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 I (CONDUZIR MOTOCICLETA , MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA)

PLACA	N° INFRANÇÃO	DATA / HORA
JZT 2269	1120148	10/01/10 ÁS 07:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 210 (transpor , sem autorização bloqueio viário policial)

PLACA	N° INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE 2229	1120311	07/01/10 ÁS 16:03
NIY3805	1120376	12/01/10 ÁS 14:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 III (Conduzir motocicleta fazendo malabarismo).

PLACA	N° INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZJ 5543	0228043	07/01/10 ÁS 22:18

ENQUADRAMENTO ARTIGO 193(TRANSITAR C/VEICULO EM CALÇADAS , PASSEIOS , PASSARELAS)

PLACA	N° INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZY 7114	01120771	23/01/10 ÁS 22:20

Juina –MT 29 março 2010

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA
DIRETOR DEPT° TRANSITO MUNICIPAL
PORTARIA MUN. 034/09
PODER EXECUTIVO JUINA - MT

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EDITAL DE RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Fernando Zafonato**, através da **Banca Examinadora e Organizadora do Processo Seletivo**, nomeada pelo Decreto nº 1274, de 25 de fevereiro de 2010, considerando o disposto na Constituição Federal Art. 37, Incisos I e II; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I e II; na Lei Orgânica Municipal e; Lei Complementar nº 15/2003 e alterações, *divulga o resultado final do processo seletivo com a respectiva relação dos candidatos "Aprovados" e "Classificados" em ordem de cargos e classificação geral.*

Considerando, a realização das provas do Processo Seletivo Público em consonância com o Edital nº 002/2010;

Considerando, o resultado das provas, apresentados pela organização do Processo Seletivo nº 002/2010;

Considerando, que a Banca Examinadora e Organizadora do Processo Seletivo, avaliou e atendeu todos os recursos impetrados, não restando dúvidas;

CONCLUIMOS QUE: o trabalho da Banca relativo ao Processo Seletivo Público Municipal da Prefeitura de Matupá MT, Edital nº 002/2010, chega ao final.

PORTANTO, apresentamos em lista anexa à esse Edital, por nível de Cargos Concorridos, relação por ordem de colocação dos candidatos Aprovados; de classificação dos candidatos que atenderão ao Cadastro de Reserva, para atendimento às condicionantes do Processo Seletivo de Vagas ao Município de Matupá.

Matupá MT, 29 de março de 2010

Banca Examinadora e Organizadora do Processo Seletivo
Presidente Sr(a). Marinilde Bernardi Dall Acqua

Fernando Zafonato
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1100 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

"Convoca dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, e dá outras providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as necessidade do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo objeto do Edital nº 002/2010, publicado no DOE de 02/03/2010, mural e site oficial do município de Matupá, com o resultado homologado pelo Decreto nº 1289 de 29/03/2010, publicado no mural e site oficial do município de Matupá.

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matupá para serem empossados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de acordo com o Decreto nº 1289 de 29/03/2010.

Art. 3º - O regime jurídico para o servidor empossado nesse processo é o Estatutário de caráter temporário.

Art. 4º - Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer munidos dos documentos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá – MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº INSC.	NOMES	CARGO
49	SONIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA
58	CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
41	DENISE DE GODOY HAWERROTH	EDUCADORA
36	SIMONE OCCAI	EDUCADORA
02	CARLOS EDUCARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
12	DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO	ODONTOLOGO
08	LUDIMILA CARVALHO VILELA	ODONTOLOGO
13	EDHUIN VICTOR CANDIA DA SILVA	ODONTOLOGO
38	SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS	ORIENTADOR SOCIAL
20	ANA PAULA BORGES	PSICOLOGA
62	CLEISSE PONCIANO GONÇALVES	PSICOLOGA
51	ALINE RODRIGUES PEREIRA	RECEPCIONISTA

ANEXO II

ORIGINAIS

1- Exame de sanidade mental e física (retirada em qualquer unidade de saúde);
2- Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bens dos serviços públicos no período de 05 anos nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
3- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
4- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública;
5- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
6- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

02 FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS:

7- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;
8- Documento Escolar (original) e 2 (duas) cópias (escolaridade conforme o cargo para qual foi feito o concurso);
9- Quando curso superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos (original) e 2 (duas) cópias;
10 2 (duas) Fotos 3x4 recentes;
11 Titulo de Eleitor (original) e 2 (duas) cópias e comprovante da última votação;
12 Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;
13 Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) e 2 (duas) cópias;
14 Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);
15 CPF (original) e 2 (duas) cópias;
16- Documento de Identidade (RG) (original) e 2 (duas) cópias;

17- Cartão do PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
18- Carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos;
19- Comprovante de Endereço;
20- Carteira de Habilitação (CNH C) para o cargo de motorista;
21- Carteira de trabalho.

Prefeitura Municipal de Mirassol D' OEste

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2010, firmado entre o Município e a Sra. ALESSANDRA BUENO. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, com atendimento na secretaria de saúde, em substituição a Laurita Amélia da Silva Aves em período de férias e licença prêmio. Carga Horária 40 horas. Prazo: 10/03/2010 a 06/08/2010. Valor: R$ 510,00. Data da Assinatura: 01/03/2010. CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2010, firmado entre o Município e a Sra. ROSENIR CARDOSO LOMPIAS. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, com atendimento na secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Maria Gonçalves da Silva que se encontra de licença prêmio, Carga Horária 40 horas. Prazo: 22/02/2010 a 12/04/2010. Valor: R$ 510,00. Data da Assinatura: 01/03/2010.CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2010, firmado entre o Município e a Sra NEUSA HERMES PEREIRA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com atendimento na secretaria de Saúde, com atendimento no Programa Saúde da Família – PSF, Modolo I – Jardim São Paulo, com lotação na secretaria de saúde. Carga Horária 40 horas. Prazo: 08/03/2010 a 31/12/2010. Valor: R$ 1.046.,79. Data da Assinatura: 05/03/2010. CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2010, firmado entre o Município e a Sra SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com atendimento no Programa Saúde da Família – PSF, Modolo II Morumbi e lotação na secretaria de saúde. Carga Horária 40 horas. Prazo: 15/03/2010 a 31/12/2010. Valor: R$ 1.046.,79. Data da Assinatura: 11/03/2010.CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2010, firmado entre o Município e o Sr. ADRIANO LUIZ BABINSKI. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Professor, com atendimento na secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora Fabiana Cássia Pereira, que se encontra de Licença Prêmio. Carga Horária 40 horas. Prazo: 15/03/2010 a 18/06/2010. Valor: R$ 1.528,63. Data da Assinatura: 12/03/2010. CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2010, firmado entre o Município e a Sra. MARIA CRISTINA GARCIA FERNANDES. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Merendeira, com atendimento na secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora Sueli dos Santos, que se encontra afastada de auxílio doença. Carga Horária 40 horas. Prazo: 16/03/2010 a 07/04/2010. Valor: R$ 510,00. Data da Assinatura: 15/03/2010. CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2010, firmado entre o Município e a Sra. ANDERCLÉIA MARQUES LANDIN. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Professora, com atendimento na secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora MIRIAN DA SILVA FARIA, que se encontra desempenhando as funções de supervisor pedagógico da educação infantil. Carga Horária 40 horas. Prazo: 17/03/2010 a 21/12/2010. Valor: R$ 1.528,63. Data da Assinatura: 17/03/2010. CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2010, firmado entre o Município e o Sr. JAIR XAVIER DOS SANTOS. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de VIGIA, com atendimento na secretaria de Saúde, em substituição ao período de licença saúde do servidor José de Paula; em substituição aos períodos de licença prêmio e férias do Sr. Izaque Francisco de Melo; em substituição as férias do Sr. Israel Martins Pereira; em substituição ao período de férias ao Sr. Vagner Aguiar da Silva. Carga Horária 40 horas. Prazo: 25/03/2010 a 31/12/2010. Valor: R$ 510,00. Data da Assinatura: 25/03/2010.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2010, firmado entre o Município e o Sra. LUCIANA POSSAVATIS em 18/02/2010. OBJETO: Aditamento de prazo - Fica prorrogado até 20/03/2010 o prazo de que trata a cláusula 6º do contrato 053/2010 e ratifica as demais cláusulas. Data da Assinatura: 09/03/2010.

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2133/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO** para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR CLASSE "B" PEDAGOGIA NORMAL/SUPERIOR,** conforme Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 25 de março de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/rdt

PORTARIA Nº 149 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2133/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 25 de março de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/rdt

Prefeitura Municipal de Nortelândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº005/2010, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, QUE ESTARÃO EM TRÂNSITO, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO E REGIÃO.** Neste Ato sagrou-se vencedora a Empresa **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, com o Valor Total de R$ 86.740,00 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Nortelândia-MT, 30 de Março de 2010.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 002//2010
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite N° 002/2010, Objeto: Aquisição de Lubrificantes e Derivados para ser utilizado na manutenção dos Veículos de diversas Secretarias, cuja abertura ocorreu no dia 30 de Março de 2010, as 09: 00 sagrou – se vencedora a empresa: **CLEMIDES SOARES DE SALES - ME** com uma proposta no valor de R$: **47.155,00** (Quarenta e Sete Mil Cento e Cinqüenta e Cinco Reais).

Nova Brasilândia – Mt, 30 de março de 2010.

Jean Carlos Pereira de Souza
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

02°Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2009.
Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/09/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 13 de março de 2010 a 11 de maio de 2010.
Data: 12/03/2010.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 014/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 01/03/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **ADILSO KLAFFKE.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE **HARDWARES** E **SOFTWARES DA** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 7.900,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 015/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: 01/03/10 A 31/12/10
CONTRATADO: **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA OFICINA ODONTOLÓGICA - ME**
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS COMUNIDADES SERRA NEGRA E PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.
VALOR: R$ 7.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 016/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 360 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO INICIO DAS OBRAS.
CONTRATADO: **CLEUDSON LUIZ FERNANDES**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010, SENDO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NA CIDADE DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA.
VALOR: R$ 7.800,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 017/10/SMA/PMNG.
RECURSO: CONVÊNIO Nº. 657746/2009
PRAZO: 360 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
CONTRATADO: **NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NA CIDADE DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA (ANEXO 01).
VALOR: R$ 1.293.430,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.365.8002.1066.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2010**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA REINOLDO KAUFMANN ESQUINA COM A RUA FREDERICO NOETZOLD NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, acatando sem ressalvas a Conclusão final da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 09.101.297/0001-56, no valor total de R$ 153.090,81 (cento e cinquenta e três mil e noventa reais e oitenta e um centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 31 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO realizado em 24 de janeiro de 2010 e homologado no dia 04 de fevereiro de 2010, **CONVOCA** pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
22º	Luciane Flavia Bezerra	Estrutura Administrativa	Zeladora
23º	Alaíde Bernardino de Lima Pereira	Estrutura Administrativa	Zeladora
10º	Valdinei Joaquim da Costa	Estrutura Administrativa	Vigia
8º	Vânia Maria dos Santos	Estrutura Administrativa	Assistente de Controle Administrativo

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 24 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

QUE DISPÕE FIXAÇÃO DE PONTOS DE ESTACIONAMENTOS PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os locais dos pontos de estacionamentos de táxi na cidade de Nova Olímpia-MT, de conformidade com a disposição a seguir:

- Ponto nº 01 (um) – Localizado no Terminal Rodoviário com 05 (cinco) vagas;

- Ponto nº 02 (dois) - Localizado às margens da MT 358 defronte com o Posto Tropical/Agência de Passagem da TUT com 03 (três) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 01/2002 e 124/2008.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de março de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

JOÃO SARTORI
Séc. Mun. de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 882/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - A solicitação de diárias e adiantamentos deverá ser feita à Secretaria Municipal de Finanças com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), exceto nos casos de urgência, quando o requerimento for feito pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para solicitação de diárias referentes a cursos de capacitação e qualificação de profissional, deverá ser feita uma analise previa quanto a necessidade, os benefícios que o mesmo trará para o município, com autorização prévia do Secretário (a) a que o servidor estiver subordinado, havendo a necessidade do solicitante comunicar ao Departamento de Pessoal para avaliação da finalidade e do interesse publico, bem como para os assentamentos funcionais do servidor.

Art.3º - A liberação de uma nova solicitação de diária quanto adiantamento, somente será possível se o servidor estiver em dias com suas prestações de contas evitando assim confusões com as respectivas datas das viagens.

Art. 4º - Não serão aceitos solicitações de restituições de valores tanto descontados em folha de pagamento, quanto de valores pertinentes a viagens efetuadas sem execução de empenho prévio de diárias .

Art. 5º - Ficam limitadas as 14 (catorze) diárias pagas por mês por servidor exceto para servidores que atuam em atividades que demandam viagens constantes a outros municípios.

Art. 6º - O servidor que receber diária (s) e não se deslocar do município por qualquer motivo ficará obrigado a restituir integralmente os valores recebidos.

Art. 7º - Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso.

Art. 8º - Nos casos em que o servidor estiver em outra localidade e o deslocamento perdurar por mais tempo do que o originalmente previsto; quando de seu retorno o servidor poderá solicitar o pagamento complementar de diárias, seguido o mesmo ritual da solicitação de diárias.

Art. 9º - a prestação de contas deverá ser efetuada pelo servidor por meio de comprovação do período em que o mesmo estiver afastado, no prazo de 10 (dez) dias contados do seu retorno ao município, sendo necessário o preenchimento de relatórios cujos modelos encontram-se em anexos a este Decreto, independente do deposito do pagamento de diária, devendo observar o seguinte:

a) – Diárias: Apresentação de relatório de viagem;

b) - Adiantamentos: Notas Fiscais ou recibos devidamente preenchidos em todos os seus campos em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, datada e recibada sem emendas, rasuras ou ressalvas, assinados no verso pelo servidor beneficiário do adiantamento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 19 de março de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

JOÃO SARTORI
Séc. Mun. de Administração

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 000 DE 00 DE MARÇO DE 2010
Formulário para solicitação de diária
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT.		**Exercício:**	
Nome do servidor:	**Matricula do servidor**		**Data:**
Cargo/Função:			
Secretaria:			
Assessoria/Coordenadoria/Departamento/Setor:			
Banco:	**Agencia:**		**Conta:**
Dotação Orçamentária:			
Data da Viagem: ___/___/___à ___/___/___	**Horário Saída:** ____:____h	**Horário Chegada:** ____:____h	**Destino:**
Meio de Transporte: ( )Veiculo Oficial ( ))Veiculo Particular ( ) Transporte Coletivo			**Valor Passagem Ida/Volta:**
Objetivo da Viagem:			
Quantidade de Diárias:	**Valor da Diária:**		**Valor Total:**
Assinatura do Servidor ____/____/____ _____ **Servidor (a)**			
Aprovada ____/____/____ _____ **Ordenador de Despesa**			

ANEXO II

RELATORIO DE VIAGEM

Nome do servidor:	**Matricula do servidor**
Secretaria:	
Assessoria/Coordenadoria/Departamento/Setor:	
Destino:	
Data da Chegada ao local: ____/____/____	**Data da Saída :** ____/____/____
Objetivo da Viagem:	
Relatório:	

____/____/____ _____
Servidor (a)

____/____/____ _____
Secretário (a)

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

QUE DISPÕE SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL .

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PUBLICAS MUNICIPAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do dia **1º de abril** do corrente exercício, ficam suspensas despesas com pessoal a titulo de **Horas Extras**, exceto aquelas que tiverem que ser praticadas em nível de urgência e emergência.

Parágrafo Único – O Departamento Pessoal somente recepcionará as Horas Extras realmente laboradas mediante justificativa fundamentada do respectivo titular da pasta a que pertencer o servidor.

Art. 2º - Ficam todas as Secretarias Municipais, incumbidas de procederem à reavaliação dos seus quadros de horários de trabalho e respectivas escalas, bem como a introdução de controle de ponto eficaz para o seu pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 24 de março de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

LEI MUNICIPAL Nº 884 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA NA ESTRUTURA DA LEI N°. 875 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS.), DESTINADOS A ATENDER DESPESAS NÃO CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$- 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05004 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2512 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 – 104 OBRAS E INSTALAÇOES.....R$ 300.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0012 – ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2619 – MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.99.00 – 201 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA.....R$ 30.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
0015 – GESTAO DE SANEAMENTO BASICO
2216 – MANTER AS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.36.99.00 – 999 OUTROS SERV. TERC PESSOA FISICA...R$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05006 – SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 – EDUCAÇÃO
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
0007 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1509 – CONSTRUIR ESCOLA PARA ED. ESPECIAL
4.4.90.51.00.00 – 301 OBRAS E INSTALAÇOES.....R$ 300.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
0015 – GESTAO DE SANEAMENTO BASICO
2216 – MANTER AS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.30.99.00 – 999 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
9004 – RESERVA DE CONTIGENCIA – SAÚDE
9.9.99.99.99.00 – 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 30.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei n°. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

DECRETO Nº 584/2010.

"Declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 1º de abril de 2010 em função do feriado de Sexta-feira da Paixão e dá outras providenciais."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1º de abril de 2010, em função do feriado do dia 02 de abril de 2010, quando é celebrado o dia de "Sexta-feira da Paixão".

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Convite 03/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 003/2010**, cujo objeto contratação de empresa para realização Concurso Público Municipal, conforme acordado no TAC- Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público,

visando o provimento de cargos públicos da Prefeitura de Paranatinga e da SEMUSA. Data de abertura: 13/04/2010 – terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga – MT, 31 de março de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2010 - SEMUSA, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de produtos químicos atendendo a solicitação da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Foram vencedoras as empresas: Ética Construtora e Comercio Ltda, com valor de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); Indústria Química CMT Ltda, com o valor de R$ 18.810,00 (Dezoito mil e oitocentos e dez reais).

Paranatinga, MT, 30 de março de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

Extrato de Contrato

Contrato nº. 038/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA**, Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de conclusão e regularização de pendências referentes a Quadra Coberta da Escola Estadual 29 de Junho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Convênio 333/2007 . Valor: R$ 41.401,00 (quarenta e um mil quatrocentos e um reais), Período: 01/03/2010 a 31/03/10.
Paranatinga, 30 de março de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 039/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Olindo Vogel**, Objeto: locação de um imóvel para implantação do Laboratório de Informática da EMEF Chapeuzinho Vermelho.Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).Período: 01/03/2010 a 31/12/10.

Paranatinga, 30 de março de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 040/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Luis Gil Fagundes**, Objeto: locação de um imóvel para Instalação e funcionamento do PSF III, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Período: 01/03/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 30 de março de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 041/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: Adelar Baron, Objeto: prestação de serviços de coleta de lixo no Distrito do Salto da Alegria junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura. Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Período: 01/03/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 30 de março de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 042/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Gabriel Pedro de Souza**, Objeto: locação de 01 (um) veículo para transportar paciente a tratamento especializado de Paranatinga a Rondonópolis e Cuiabá ida e volta, bem como, ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para eventuais necessidades, sendo 01 (um) ônibus com no mínimo 45 lugares. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Período: 08/03/2010 a 31/12/10.
Paranatinga, 30 de março de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

DECRETO N.º 023/2010, de 31 de março de 2010.

Dispõe sobre o funcionamento e atendimento externo dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. ***Jaqueline Soares Pires***, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que, em respeito a Semana Santa, período este de reflexão para os cristãos, do ano em curso estendem-se até o dia 04/04/2010 domingo de páscoa, e que em decorrência de tais, haverá significativa desmobilização de todos os seguimentos da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal, no dia **01/04/2010 (5ª feira),** determinando a suspensão dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – Nos órgãos cuja continuidade seja imprescindível, tal como o Hospital Municipal, o funcionamento transcorrerá dentro das necessidades de atendimento das demandas apresentadas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se !!!

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, de 31 de março de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
Jaqueline Soares Pires
Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO
Josefa Liliana Lima Dantas
Secretária Municipal de Administração

ORIGINAL ASSINADO
Laudemi Moreira Nogueira
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ESTADO DO MATO GROSSO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

A Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Ponte Branca, a Lei nº 211/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca) e a Lei nº 400/09 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município) e respectivas alterações, considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e/ou títulos, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Ponte Branca, de acordo com o número de vagas e demais especificações constam do quadro abaixo:

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R$
Nível Elementar	Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado	19	40 Horas	R$ 558,00
	Agente de Vigilância	Alfabetizado	05	40 Horas	R$ 558,00
	Copeira	Alfabetizado	02	40 Horas	R$ 558,00
	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo	01	40 Horas	R$ 586,00
	Agente Administrativo I	Ensino Fundamental Completo	03	40 Horas	R$ 586,00
	Motorista Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat. "B"	03	40 Horas	R$ 586,00
Nível Médio	Agente Administrativo II	Ensino Médio Completo	07	40 Horas	R$ 615,00
	Motorista Veículo Pesado	Ensino Médio Completo + CNH Cat. "C"	04	40 Horas	R$ 615,00
	Técnico em Agricultura	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R$ 645,00
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	10	40 Horas	R$ 645,00
	Técnico Eletricista	Ensino Médio Completo + CREA	01	40 Horas	R$ 645,00
	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	01	40 Horas	R$ 645,00
	Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo + CREA	01	40 Horas	R$ 645,00
Nível Superior	Assistente Social	Ensino Superior + CRESS	01	40 Horas	R$ 2.000,00
	Contador	Ensino Superior + CRC	01	40 Horas	R$ 2.000,00
	Enfermeiro	Ensino Superior + COREN	02	40 Horas	R$ 2.000,00
	Farmacêutico	Ensino Superior + CRF	01	40 Horas	R$ 2.000,00
	Farmacêutico/ Bioquímico	Ensino Superior + CRF	01	40 Horas	R$ 2.000,00
	Fisioterapeuta	Ensino Superior + CREFITO	01	40 Horas	R$ 2.000,00
	Médico Clínico Geral	Ensino Superior + CRM	01	40 Horas	R$ 4.500,00
	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior + CRM	01	40 Horas	R$ 5.000,00
	Odontólogo	Ensino Superior + CRO	01	40 Horas	R$ 2.000,00
	Psicólogo	Ensino Superior + CRP	01	40 Horas	R$ 2.000,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 02/05/2010, com inicio às 8:00 horas horário n nas seguintes Escolas: **Escola estadual São Domingos Sávio,** localizada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, S/N – Centro Ponte Branca - MT **e a Escola Municipal Padre Humberto Angeloni**, localizada na Rua Gustavo Nogueira da Silva, S/N – Centro Ponte Branca - MT. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT. Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca e na Câmara Municipal de Ponte Branca. A data da realização das provas práticas, para os cargos: Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado e Agente Administrativo II as mesmas ocorrerão na mesma data a partir das 13:30 horas, para os cargos: Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado. Será exigido no ato da inscrição a carteira de habilitação compatível com a categoria.

PONTE BRANCA - MT, 30 DE MARÇO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORIGINAL ASSINADO
NIVALDO MARIANO CANEDO
Presidente da Comissão do Concurso Público

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINE SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 008/2010

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, torna-se público que as Contas do Exercício Financeiro de 2009, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, em 12 de Fevereiro de 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2010
Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 004/2010, cujo Objeto: Aquisição de Combustíveis para Atender Diversas Secretarias da Administração Municipal, cuja abertura ocorreu às 13:30 horas do dia 30/03/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, as empresas: **Hermes de J. Barbosa – ME** com os lotes de n.º **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15** e **N. dos Santos Rodrigues** com o lote de n.º **02**,

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 30 de março de 2010.

Ildebrande Alves Barcelos
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2010
Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 004/2010, cujo Objeto: Aquisição de Combustíveis para Atender Diversas Secretarias da Administração Municipal, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 30/03/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: **L.T.Pereira & Irmãos Ltda.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 30 de março de 2010.

Ildebrande Alves Barcelos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 050/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT
Contratada: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Vanderlúcio Rodrigues da Silva.
Objeto: Prorrogação de Vigência para 17/07/2010.
Obra: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável na Comunidade Sete de Setembro, no Município de Reserva do Cabaçal-MT, incluindo Instalação de Reservatório, Perfuração de Poço Tubular Profundo e Rede de Distribuição.
Convênio: 124/2007
Concedente: Fundação Nacional de Saúde - DF

Reserva do Cabaçal – MT, 21 de Dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 061/2010
PROCESSO LICITATORIO: Processo 012/2010
PREGÃO PRESENCIAL 004/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Cotril Maquinas e Equipamentos Ltda
OBJETO: aquisição de uma Retroescavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor diesel turbo alimentado de no mínimo 90 HP, eixo dianteiro 4x4 e eixo traseiro de redução dupla, profundidade de escavação no retro no mínimo de 4.496mm, caçamba de retro no mínimo 6610mm 0,20m³, caçamba de carregadeira no mínimo 1,0m³, de fabricação nacional, peso no mínimo 7.300kg,
PRAZO: 90 dias,
VALOR DO CONTRATO: R$ 258.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2010
VIGENCIA: 10/03/2010 a 18/06/2010

Prefeitura Municipal de Rio Branco

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da "Lei de Diretrizes Orçamentárias anual" - LDO para o Exercício Financeiro de 2011, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Rio Branco, situado na Rua Edurvalino de Abreu s/n, centro.
Data: 09/04/2010
Horário – 17:00 h

ANTONIO MILANEZI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2010

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO , referente ao exercício de 2011, sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Prefeito Exmo. Sr.ALESSANDRO NICOLI, convida a todos os munícipes interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 08/04/2010, com início às 19:00 horas e término previsto para às 22:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

Ø Discussão de Metas e Prioridades da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias à serem inseridas na LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 31 de Março de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL

Processo Administrativo 98012301.2.02/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM , comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 001/2010 –, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows e módulos em Web, (serviços técnicos especializados) para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia **16/04/2010** às 09:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no cidadecompras.
Santa Carmem, 31 de março de 2.010.

Marceli Tafarel
Pregoeiro

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
MARÇO/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Contrato nº 107/2009-10 Contratado: Contratado: Ana Paula S. Araujo Objetivo: Prest.Serv. Auxiliar de Sala Data: 15/03/2010 Valor mensal: 518,83	Contrato nº 001/2010 Contratado: Robson Willer C. da Silva Objetivo: Prest. De Serv. De Guarda de Endemias. Data: 01/03/2010 Valor mensal: 553,42
Contrato nº 002/2010 Contratado: Jucelio N. de Aquino Objetivo: Prest. Serv. Oper. Pá Carregadeira Data: 01/03/2010 Valor mensal: 1.073,24	Contrato nº 003/2010 Contratado: Simone Guedes da Silva Objetivo: Prest.Serv. Técnico Enfermagem Data: 01/03/2010 Valor mensal 1.073,24
Contrato nº 004/2010 Contratado: Luana Maria Mioranza Objetivo: Prest.Serv. Nutricionista Data: 01/03/2010 Valor mensal: 1.648,21	Contrato nº 005/2010 Contratado: Eudes Maria Guisso Objetivo: Prest.Serv. Assist. Admin. Data: 01/03/2010 Valor mensal: 782,76
Contrato nº 006/2010 Contratado: Emy Graciele Henkes Objetivo: Prest.Serv. Psicologa Data: 01/03/2010 Valor mensal: 2.219,82	Contrato nº 007/2010 Contratado: Delair Maria de Paula Objetivo: Prest.Serv. de Guarda de Endemias Data: 01/03/2010 Valor mensal: 553,42

PORTARIA Nº 19/2010
DATA: 01 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: **Afastamento temporário de funcionário efetivo.**

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal de nº 381/2009.

R E S O L V E :

ART.1º- Afasta o funcionário efetivo, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS SANTANA, conforme solicitação do mesmo datada em 26 de fevereiro de 2010, o qual solicita o afastamento de dois anos, à partir de 01 de Março de 2010 à 01 de Março de 2012.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE Março 2010.

registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2010
DATA: 01 DE MARÇO DE 2010.
SÚMULA: Nomeia a Srª NELCI MARIA ATOATTI GEMELLI no cargo de CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Srª NELCI MARIA ATOATTI GEMELLI no cargo de CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,01 DE MARÇO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2010
DATA: 16 DE MARÇO DE 2010.
SÚMULA: Nomeia o Srº JUSCELINO FAGANELLO DE OLIVA, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº JUSCELINO FAGANELLO DE OLIVA, de no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 16 DE MARÇO DE 2010.
Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2010
DATA: 24 DE MARÇO DE 2010.
SÚMULA: Autorização que se faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Altera o percentual de dedicação exclusiva citado na Portaria nº 58/2009 da Diretora de Escola MARINES ALVES.

Art.2º - O percentual será de 20% (vinte por cento), com dedicação exclusiva, citado no artigo 55 da Lei Municipal de nº 407/2010.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 058/2009 e com efeitos retroativos a partir da data do dia 01/03/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE MARÇO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2010
DATA: 24 DE MARÇO DE 2010.
SÚMULA: Autorização que se faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Altera o percentual de dedicação exclusiva citado na Portaria nº 060/2009 da COORDENADORA DE ESCOLA, NENETE SCHWAB BACKES.

Art.2º - O percentual será de 10% (Dez por cento), com dedicação exclusiva, citado no artigo 55 da Lei Municipal de nº. 407/2010.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 060/2009 e com efeitos retroativos a partir da data do dia 01/03/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE MARÇO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2010
DATA: 24 DE MARÇO DE 2010.
SÚMULA: Autorização que se faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Altera o percentual de dedicação exclusiva citado na Portaria nº 59/2009 da COORDENADORA DE ESCOLA, JOSIANE BERTOLINI.

Art.2º - O percentual será de 10% (Dez por cento), com dedicação exclusiva, citado no artigo 55 da Lei Municipal de nº .407/2010.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 059/2009 e com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE MARÇO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2010
DATA: 24 DE MARÇO DE 2010.
SÚMULA: Autorização que se faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Altera o percentual de dedicação exclusiva citado na Portaria nº 061/2009 da COORDENADORA DE ESCOLA, SIRLEY VASATTA.

Art.2º - O percentual será de 5% (Cinco por cento), com dedicação exclusiva, citado no artigo 55 da Lei Municipal de nº. 407/2010.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 061/2009 e com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE MARÇO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Portaria Nº 005/2010/SME/MT

Dispõe sobre Alteração do Horário de entrada e Saída Das Crianças de 0 a 9 Meses que estão no período de Amamentação do Centro de Educação Infantil "Irmã Luiza Cassiolato"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 9394/96;

Considerando que essas mães possuem fontes de trabalho fora de seus lares;

Considerando o horário de entrada dessas Mães no trabalho;

Considerando o ART 5º da Portaria nº 002/2010 e a Portaria nº 004/2010;

Considerando que o funcionamento do Centro de e Educação Infantil é de somente no período matutino;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Alteração no horário de entrada e saída para as crianças que estão no período de amamentação de 0 à 9 meses de idade;

ART 2º Estabeleceremos o horário para esses casos transcritos no ART. 1º desta Portaria da seguinte forma: horário de entrada das 7:00hs as 8:00hs, Saída 11:00hs

Parágrafo Único – As demais crianças de 10 mese à 05 anos desta unidade escolar cumprirão os horários que já estão estabelecidos nas portaria nº 002/2010 e Portaria nº 004/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Santo Afonso-MT , 30 de Março de 2010

ROSILEY DE AZEVEDO PITALUGA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural da Câmara Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Jornal "O ESTADÃO" os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao **1º Bimestre** do Exercício de 2010.

São José do Rio Claro-MT, 30 de março de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.486.315,16	28.486.315,16	3.321.713,01	11,66	3.321.713,01	11,66	25.164.602,15
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.839.115,16	25.839.115,16	3.080.528,92	11,92	3.080.528,92	11,92	22.758.586,24
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.038.000,00	2.038.000,00	199.945,41	9,81	199.945,41	9,81	1.838.054,59
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.760.000,00	1.760.000,00	151.112,65	8,59	151.112,65	8,59	1.608.887,35
1.1.2.0.00.00 - Taxas	278.000,00	278.000,00	48.832,76	17,57	48.832,76	17,57	229.167,24
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.031,00	1.056.031,00	88.086,58	8,34	88.086,58	8,34	967.944,42
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	506.031,00	506.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.031,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	88.086,58	16,02	88.086,58	16,02	461.913,42
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	564.000,00	564.000,00	9.965,15	1,77	9.965,15	1,77	554.034,85
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	92.000,00	92.000,00	9.965,15	10,83	9.965,15	10,83	82.034,85
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	28.845,00	26,22	28.845,00	26,22	81.155,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	110.000,00	110.000,00	28.845,00	26,22	28.845,00	26,22	81.155,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	68.156,97	121,71	68.156,97	121,71	-12.156,97
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.837.800,00	21.837.800,00	2.662.259,69	12,19	2.662.259,69	12,19	19.175.540,31
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.554.800,00	21.554.800,00	2.662.159,69	12,35	2.662.159,69	12,35	18.892.640,31
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.284,16	177.284,16	23.270,12	13,13	23.270,12	13,13	154.014,04
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	24.000,00	24.000,00	3.657,21	15,24	3.657,21	15,24	20.342,79
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.284,16	12.284,16	1.161,58	9,46	1.161,58	9,46	11.122,58
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	118.000,00	118.000,00	15.325,33	12,99	15.325,33	12,99	102.674,67
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	23.000,00	23.000,00	3.126,00	13,59	3.126,00	13,59	19.874,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.647.200,00	2.647.200,00	241.184,09	9,11	241.184,09	9,11	2.406.015,91
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.147.200,00	2.147.200,00	241.184,09	11,23	241.184,09	11,23	1.906.015,91
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.147.200,00	2.147.200,00	241.184,09	11,23	241.184,09	11,23	1.906.015,91
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	551.684,84	551.684,84	0,00	0,00	0,00	0,00	551.684,84

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.038.000,00	29.038.000,00	3.321.713,01	11,44	3.321.713,01	11,44	25.716.286,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.538.000,00	29.538.000,00	3.321.713,01	11,25	3.321.713,01	11,25	26.216.286,99
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.538.000,00	29.538.000,00	3.321.713,01	11,25	3.321.713,01	11,25	26.216.286,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.656.634,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.064.555,00	-2.076,61	28.062.478,39	5.695.993,45	5.695.993,45	2.733.000,85	2.733.000,85	9,74	25.329.477,54
DESPESAS CORRENTES	24.549.764,32	-275.255,90	24.274.508,42	5.168.155,16	5.168.155,16	2.620.558,31	2.620.558,31	10,80	21.653.950,11
Pessoal e Encargos Sociais	11.353.826,17	18.000,00	11.371.826,17	1.326.766,54	1.326.766,54	1.326.024,48	1.326.024,48	11,66	10.045.801,69
Juros e Encargos da Dívida	52.000,00	0,00	52.000,00	18.000,00	18.000,00	2.777,56	2.777,56	5,34	49.222,44
Outras Despesas Correntes	13.143.938,15	-293.255,90	12.850.682,25	3.823.388,62	3.823.388,62	1.291.756,27	1.291.756,27	10,05	11.558.925,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.710.000,00	273.179,29	2.983.179,29	527.838,29	527.838,29	112.442,54	112.442,54	3,77	2.870.736,75
Investimentos	2.710.000,00	273.179,29	2.983.179,29	527.838,29	527.838,29	112.442,54	112.442,54	3,77	2.870.736,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	18.876,00	0,00	18.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.876,00
RESERVA DO RPPS	785.914,68	0,00	785.914,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.914,68
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	615.445,00	2.076,61	617.521,61	85.936,44	85.936,44	85.936,44	85.936,44	13,92	531.585,17
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.680.000,00	0,00	28.680.000,00	5.781.929,89	5.781.929,89	2.818.937,29	2.818.937,29	9,83	25.861.062,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	358.000,00	0,00	358.000,00	77.000,00	77.000,00	31.540,42	31.540,42	8,81	326.459,58
Amortização da Dívida Interna	358.000,00	0,00	358.000,00	77.000,00	77.000,00	31.540,42	31.540,42	8,81	326.459,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	358.000,00	0,00	358.000,00	77.000,00	77.000,00	31.540,42	31.540,42	8,81	326.459,58
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.038.000,00	0,00	29.038.000,00	5.858.929,89	5.858.929,89	2.850.477,71	2.850.477,71	9,82	26.187.522,29
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	471.235,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.038.000,00	0,00	29.038.000,00	5.858.929,89	5.858.929,89	2.850.477,71	3.321.713,01	11,44	25.716.286,99

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	28.422.555,00	28.420.478,39	5.772.993,45	5.772.993,45	2.764.541,27	2.764.541,27	96,99	9,73	25.655.937,12
LEGISLATIVA	1.077.484,00	1.077.484,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,01	0,02	1.077.284,00
Ação Legislativa	1.077.484,00	1.077.484,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,01	0,02	1.077.284,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.549.125,00	3.459.119,96	904.492,60	904.492,60	438.006,57	438.006,57	15,37	12,66	3.021.113,39
Planejamento e Orçamento	163.000,00	163.000,00	17.333,77	17.333,77	17.333,77	17.333,77	0,61	10,63	145.666,23
Administração Geral	2.945.000,00	2.957.994,96	869.247,93	869.247,93	402.761,90	402.761,90	14,13	13,62	2.555.233,06
Controle Interno	63.125,00	63.125,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	0,27	12,04	55.525,00
Normatização e Fiscalização	161.000,00	126.000,00	10.310,90	10.310,90	10.310,90	10.310,90	0,36	8,18	115.689,10
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.302.000,00	1.234.700,00	270.276,58	270.276,58	156.625,18	156.625,18	5,49	12,69	1.078.074,82
Administração Geral	468.000,00	459.000,00	108.130,03	108.130,03	65.800,63	65.800,63	2,31	14,34	393.199,37
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	244.700,00	106.438,97	106.438,97	36.438,97	36.438,97	1,28	14,89	208.261,03
Assistência Comunitária	513.000,00	469.000,00	55.707,58	55.707,58	54.385,58	54.385,58	1,91	11,60	414.614,42
Empregabilidade	58.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	750.655,32	750.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.655,32
Previdência do Regime Estatutário	750.655,32	750.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.655,32
SAÚDE	6.474.000,00	6.315.673,31	1.365.600,10	1.365.600,10	898.569,67	898.569,67	31,52	14,23	5.417.103,64
Administração Geral	979.000,00	967.500,00	211.189,79	211.189,79	160.195,74	160.195,74	5,62	16,56	807.304,26
Atenção Básica	3.193.000,00	3.044.653,40	494.949,69	494.949,69	394.825,43	394.825,43	13,85	12,97	2.649.827,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.862.000,00	1.872.519,91	611.176,58	611.176,58	295.264,46	295.264,46	10,36	15,77	1.577.255,45
Vigilância Sanitária	195.000,00	190.000,00	29.219,18	29.219,18	29.219,18	29.219,18	1,03	15,38	160.780,82
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	241.000,00	19.064,86	19.064,86	19.064,86	19.064,86	0,67	7,91	221.935,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.328.500,00	7.551.654,71	1.681.576,81	1.681.576,81	723.395,78	723.395,78	25,38	9,58	6.828.258,93
Ensino Fundamental	5.834.000,00	5.749.498,95	1.128.333,71	1.128.333,71	493.437,58	493.437,58	17,31	8,58	5.256.061,37
Educação Infantil	1.290.000,00	1.574.004,19	486.711,68	486.711,68	164.353,78	164.353,78	5,77	10,44	1.409.650,41
Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	28.000,00	2.519,40	2.519,40	2.519,40	2.519,40	0,09	9,00	25.480,60
Educação Especial	117.500,00	117.500,00	16.683,45	16.683,45	16.683,45	16.683,45	0,59	14,20	100.816,55
Difusão Cultural	59.000,00	82.651,57	47.328,57	47.328,57	46.401,57	46.401,57	1,63	56,14	36.250,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	1.598,50	1.598,50	1.598,50	1.598,50	0,06	7,99	18.401,50
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	1.598,50	1.598,50	1.598,50	1.598,50	0,06	7,99	18.401,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.355.000,00	3.355.617,41	814.229,86	814.229,86	237.317,30	237.317,30	8,33	7,07	3.118.300,11
Infra-estrutura Urbana	3.012.000,00	3.012.617,41	766.997,97	766.997,97	196.674,79	196.674,79	6,90	6,53	2.815.942,62
Serviços Urbanos	293.000,00	293.000,00	47.231,89	47.231,89	40.642,51	40.642,51	1,43	13,87	252.357,49
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	295.000,00	259.000,00	9.186,07	9.186,07	9.066,85	9.066,85	0,32	3,50	249.933,15
Controle Ambiental	295.000,00	259.000,00	9.186,07	9.186,07	9.066,85	9.066,85	0,32	3,50	249.933,15
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	646.000,00	760.300,00	289.441,55	289.441,55	76.659,37	76.659,37	2,69	10,08	683.640,63
Promoção da Produção Vegetal	433.000,00	590.300,00	286.404,55	286.404,55	76.355,37	76.355,37	2,68	12,94	513.944,63
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Abastecimento	120.000,00	80.000,00	3.037,00	3.037,00	304,00	304,00	0,01	0,38	79.696,00
Extensão Rural	43.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	403.557,04	18.237,00	18.237,00	18.087,00	18.087,00	0,63	4,48	385.470,04
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	450.000,00	393.557,04	18.237,00	18.237,00	18.087,00	18.087,00	0,63	4,60	375.470,04
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	420.000,00	400.000,00	59.500,00	59.500,00	36.779,66	36.779,66	1,29	9,19	363.220,34
Energia Elétrica	420.000,00	400.000,00	59.500,00	59.500,00	36.779,66	36.779,66	1,29	9,19	363.220,34
TRANSPORTE	615.000,00	712.442,96	166.522,31	166.522,31	72.112,35	72.112,35	2,53	10,12	640.330,61

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	615.000,00	712.442,96	166.522,31	166.522,31	72.112,35	72.112,35	2,53	10,12	640.330,61
DESPORTO E LAZER	220.000,00	223.483,00	37.132,07	37.132,07	27.470,99	27.470,99	0,96	12,29	196.012,01
Desporto Comunitário	220.000,00	223.483,00	37.132,07	37.132,07	27.470,99	27.470,99	0,96	12,29	196.012,01
ENCARGOS ESPECIAIS	775.000,00	775.000,00	155.000,00	155.000,00	68.652,05	68.652,05	2,41	8,86	706.347,95
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	95.000,00	95.000,00	34.317,98	34.317,98	1,20	6,86	465.682,02
Outros Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	60.000,00	60.000,00	34.334,07	34.334,07	1,20	12,49	240.665,93
RESERVA DO RPPS	785.914,68	785.914,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.914,68
RESERVA DO RPPS	785.914,68	785.914,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.914,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.876,00	18.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.876,00
Reserva de Contingência	18.876,00	18.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.876,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	615.445,00	617.521,61	85.936,44	85.936,44	85.936,44	85.936,44	3,01	13,92	531.585,17
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	615.445,00	617.521,61	85.936,44	85.936,44	85.936,44	85.936,44	3,01	13,92	531.585,17
Previdência do Regime Estatutário	615.445,00	617.521,61	85.936,44	85.936,44	85.936,44	85.936,44	3,01	13,92	531.585,17
TOTAL	**29.038.000,00**	**29.038.000,00**	**5.858.929,89**	**5.858.929,89**	**2.850.477,71**	**2.850.477,71**	**100**	**9,8164**	**26.187.522,29**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.995.147,93	1.992.504,97	2.308.636,72	2.657.613,03	1.957.059,88	1.861.567,37	2.120.417,07	2.339.533,00	2.024.520,81	2.865.448,65	1.888.578,51	1.756.293,66	25.767.321,60	29.153.315,16
Receitas Tributária	102.624,59	93.019,93	280.690,67	144.045,72	77.265,19	80.071,94	98.311,22	106.941,87	85.489,06	105.638,17	101.884,13	98.061,28	1.374.043,77	2.038.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	171,48	30.240,10	142.077,64	6.261,34	5.242,04	5.413,01	5.402,86	2.835,27	3.953,20	3.898,14	0,00	0,00	205.495,08	345.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	11.351,20	9.762,50	16.025,04	19.337,53	10.941,29	4.712,68	17.189,00	10.813,60	13.256,60	5.616,56	10.356,00	8.416,80	137.778,80	230.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.969,42	19.625,69	34.322,25	78.977,77	20.775,62	31.158,06	41.656,16	61.599,85	39.425,50	44.448,09	52.300,42	23.549,04	490.807,87	575.000,00
Outras Receitas Tributárias	48.132,49	33.391,64	88.265,74	39.469,08	40.306,24	38.788,19	34.063,20	31.693,15	28.853,76	51.675,38	39.227,71	66.095,44	539.962,02	888.000,00
Receitas de Contribuições	66.643,02	72.973,84	32.818,07	69.152,75	117.463,80	80.108,48	79.152,07	76.188,56	80.157,20	153.507,61	46.126,09	41.960,49	916.251,98	1.056.031,00
Receita Patrimonial	43.831,33	38.024,89	37.686,98	35.049,30	39.517,36	34.290,04	32.553,54	33.151,31	33.302,31	37.405,91	3.510,05	6.455,10	374.778,12	564.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	8.410,00	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	6.960,00	7.100,00	7.440,00	21.405,00	59.855,00	110.000,00
Receita de Serviços	68.749,79	44.070,92	40.498,38	41.354,41	44.419,86	37.409,44	41.058,00	40.046,80	35.185,15	47.444,83	35.776,21	32.380,76	508.394,55	56.000,00
Transferências Correntes	1.692.916,10	1.720.435,40	1.892.643,61	2.353.668,38	1.661.325,73	1.613.767,21	1.851.304,68	2.068.277,32	1.763.328,83	2.500.012,83	1.685.253,18	1.541.349,76	22.344.283,03	25.152.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	476.618,72	568.613,16	675.827,66	583.145,92	447.445,47	520.526,56	460.778,33	530.047,89	661.638,85	1.018.149,95	546.186,70	666.854,62	7.155.833,83	8.030.000,00
Cota Parte do ICMS	601.270,60	494.943,82	467.002,56	613.064,95	550.974,12	516.675,23	764.397,86	622.876,19	492.490,22	759.924,01	566.060,11	441.486,17	6.891.165,84	7.684.000,00
Cota Parte do IPVA	54.371,11	53.991,57	69.733,08	80.214,78	51.532,19	26.091,94	17.943,83	12.582,27	14.098,63	7.976,50	1.284,12	1.690,98	391.511,00	565.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	278.804,52	207.506,50	255.120,55	290.708,96	248.063,73	240.290,23	307.678,19	281.644,16	248.630,45	344.000,68	245.515,37	234.979,56	3.182.942,90	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	281.851,15	395.380,35	424.959,76	786.533,77	363.310,22	310.183,25	300.506,47	621.126,81	346.470,68	369.961,69	326.206,88	196.338,43	4.722.829,46	5.173.000,00
Outras Receitas Correntes	11.973,10	16.839,99	24.299,01	14.342,47	17.067,94	15.920,26	18.037,56	13.527,14	20.098,26	14.339,30	8.588,85	14.681,27	189.715,15	177.284,16
DEDUÇÕES (II)	260.763,19	261.420,02	276.969,66	291.024,93	247.623,04	252.640,13	287.902,64	305.782,64	277.584,98	415.183,31	227.732,16	336.611,09	3.441.237,79	3.663.231,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	32.954,86	33.090,76	32.818,07	32.460,11	34.546,33	38.054,03	37.884,16	38.995,71	38.779,37	111.823,98	0,00	0,00	431.407,38	506.031,00
Servidor	32.954,86	33.090,76	32.818,07	32.460,11	34.546,33	38.054,03	37.884,16	38.995,71	38.779,37	111.823,98	0,00	0,00	431.407,38	506.031,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	227.808,33	228.329,26	244.151,59	258.564,82	213.076,71	214.586,10	250.018,48	266.786,93	238.805,61	303.359,33	227.732,16	336.611,09	3.009.830,41	3.157.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.734.384,74**	**1.731.084,95**	**2.031.667,06**	**2.366.588,10**	**1.709.436,84**	**1.608.927,24**	**1.832.514,43**	**2.033.750,36**	**1.746.935,83**	**2.450.265,34**	**1.660.846,35**	**1.419.682,57**	**22.326.083,81**	**25.490.084,16**

FONTE:

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **15/04/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **33/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando Serviços de **"FOTOGRAFIA".** O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro**.

Prefeitura Municipal de Sinop

PORTARIA N.º 110/2010

"Retifica a Portaria nº. 232/2009 de 06 de maio de 2009, que Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **RAIMUNDA ANDRADE RODRIGUES."**

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº. 232/2009 de 06 de maio de 2009, fundamentando no* Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 29, inciso II da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, art. 169 da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre Estatuto do Servidor público do município de Sinop/MT, da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, juntamente com a Lei nº. 1015/2008 de 04 de abril de 2008, e todas as alterações, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **ANTONIO JOACIR RODRIGUES**, efetivo no cargo de Motorista, referência CE-14, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com provento integral, em favor da Srª. **RAIMUNDA ANDRADE RODRIGUES** conjuge do "*de cujus*", conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, nº. 2009.07.0001 a partir da data de seu falecimento em 04 de abril de 2009, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 de Março de 2010.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

Juarez Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 1281/2010

DATA: 30 de março de 2010
SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 254/1993, de 29 de março de 1993, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 254/1993, de 29 de março de 1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município.

Art. 2º. O art. 26 da Lei n° 254/1993, que trata da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Salvo disposições legais em contrário, a jornada básica do servidor público municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, a razão de 8 (oito) horas diárias, observado o tempo de 15 minutos antes e após, para preparação e término da mesma.

Parágrafo único. Não haverá expediente aos sábados nos órgãos de Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município, excetuados aqueles, que, pela sua natureza especial, executem atividades imprescindíveis à comunidade."

Art. 3º. O art. 68 da Lei nº 254/1993 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 68. Para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, nenhum servidor poderá perceber vencimento básico inferior ao menor salário estabelecido pela legislação federal específica".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de março de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1282/2010

DATA: 30 de março de 2010
SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, bem como em todas as suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 568/199, de 25 de outubro de 1999, inclusive em suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Todos os cargos instituídos pela Lei n° 568/99 e suas alterações posteriores, sejam eles de provimento Efetivo ou em Comissão, passam a ter jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de março de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1283/2010

DATA: 30 de março de 2010
SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e em suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a reestruturação Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVI/Sinop.

Art. 2º. Todos os cargos constantes do Anexo II da Lei nº 937/2006, bem como de suas alterações posteriores, sejam eles de provimento efetivo ou em comissão, passam a ter jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* o cargo de Procurador Jurídico cuja jornada é de 20 (vinte) horas/semanais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de março de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1284/2010

DATA: 30 de março de 2010
SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, que cria cargos na estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município.

Art. 2º. Todos os cargos constantes do Anexo I da Lei nº 924/2006, bem como de suas alterações posteriores, passam a ter jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de março de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1285/2010

DATA: 30 de março de 2010
SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações, reestruturando a Procuradoria Jurídica do PREVI/SINOP, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, reestruturando a Procuradoria Jurídica do PREVI/Sinop.

Art. 2º. O art. 76 da Lei nº 937/2006, que trata dos Órgãos Executivos do Instituto de Previdência – PREVI/SINOP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SUB-SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art.76. Aos órgãos executivos caberão, além de outras funções que lhes forem estipuladas em ato do Diretor Executivo, as seguintes atribuições:

I – (...);

II – (...);

III - a Procuradoria Jurídica:

a) exercer a função de consultoria e assessoria jurídica ao Instituto na forma da Lei;
b) fixar orientação jurídico-normativa, necessária para a administração do Instituto, acompanhando a legislação e promovendo possíveis mudanças, se necessário;
c) redigir Portarias;

d) promover a inscrição e a cobrança judicial da dívida ativa previdenciária;
e) representar o Instituto perante os Tribunais;

f) opinar juridicamente em todos os processos de concessão de benefícios;
g) emitir Pareceres Jurídicos;

h) prestar atendimento para esclarecimentos de benefícios vitalícios;
i) ministrar palestras informativas aos segurados;

j) elaborar relatórios para os benefícios temporários;

k) exercer funções de tesouraria quando necessário.

§1º. Os gerentes de órgãos executivos serão nomeados, em comissão, Símbolo "CC-07", pelo Diretor Executivo do PREVI/SINOP.

§2º. O Procurador Jurídico será nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, com o Símbolo 'CC-12', e deverá ter habilitação em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.".

Art.3º. Fica extinto o cargo de Procurador Jurídico, referência salarial CC-10, constante do Anexo II da Lei nº nº937/2006, conforme segue:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo Denominação	Jornada (horas Semanais)	Número de Vagas	Símbolo	Valor
Procurador Jurídico	44	01	CC-10	R$ 4.530,69

Art. 4º. Fica criado no quadro de provimento em comissão do PREVI/SINOP, o cargo de Procurador Jurídico, referência CC-12, conforme o Anexo II abaixo descrito, parte integrante da presente Lei:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo Denominação	Jornada (horas Semanais)	Número de Vagas	Símbolo	Valor
Procurador Jurídico	20	01	CC-12	R$ 2.265,35

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de março de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: EXCLUSÃO DA VAGA DE PROCURADOR JURÍDICO – 40 hs semanais - NO QUADRO DE SERVIDORES DO PREVI/SINOP
CRIAÇÃO DE VAGA DE PROCURADOR JURIDICO – 20 hs semanais - NO QUADRO DE SERVIDORES DO PREVI/SINOP

1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e § 2º da LRF

VAGA EXCLUIDA	Remuneração Mensal	Vagas	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
			2010	2011	2012
Proc. Jurídico/40 hs semanais	4.530,69	01	54.141,75	73.366,82	73.366,82
TOTAIS			54.141,75	73.366,82	73.366,82

VAGA CRIADA	Remuneração Mensal	Vagas	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
			2010	2011	2012
Proc. Jurídico/20 hs semanais	2.265,35	01	27.070,93	36.185,11	36.185,11
TOTAIS			27.070,93	36.185,11	36.185,11

MEMÓRIA DE CALCULO – Procurador Jurídico/44 hs semanais – VAGA EXCLUÍDA:
Para 2010: Procurador Jurídico/44 hs semanais – Ref. CC-10 (Lei nº 937/2006 e Anexo II) Salário Mensal R$ 4.530,69 x 09 meses = R$ 40.776,21 + 13º salário (proporcional) = R$ 3.398,02 + Encargos Sociais - INSS – R$ 9.967,52 – Total = R$ 54.141,75.
Para 2011 e 2012: Salário mensal R$ 4.530,69 x 13, 3333 folhas (doze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 60.409,05 + Encargos Sociais R$ 12.957,77 - Total = R$ 73.366,82.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – Procurador Jurídico/20 hs semanais – VAGA CRIADA:
Para 2010: Procurador Jurídico/20 hs semanais – Ref. CC-12 / Salário Mensal R$ 2.265,35 x 9 meses = R$ 20.388,15 + 13º salário (proporcional) = R$ 1.699,01+ Encargos Sociais - INSS – R$ 4.983,77 – Total = R$ 27.070,93.
Para 2011 e 2012: Salário mensal R$ 2.265,35 x 13, 3333 folhas (doze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 30.204,59 + Encargos Sociais R$ 5.980,52 - Total = R$ 36.185,11.

Passando o cargo do Procurador Jurídico de 44 hs para 20 hs, teremos uma economia de R$ 27.070,82 para ano de 2010 e de R$ 37.181,71 em 2011.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, § 1º da LRF

Fonte de Recursos	2010
16.010.0.0.91.22.0030.2114 – 3.1.90.00.00.00-999	54.141,75
TOTAL	54.141,75

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, § 2º e § 4º da LRF

EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Vaga Excluída

Fonte de Recursos	2011	2012
Receitas Correntes Previstas para os exercícios	73.366,82	73.366,82
TOTAL	73.366,82	73.366,82

Vaga Criada

Fonte de Recursos	2011	2012
Receitas Correntes Previstas para os exercícios	36.185,11	36.185,11
TOTAL	36.185,11	36.185,11

As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da posse de servidores efetivos, de reajuste salarial anual e dos rendimentos das aplicações financeiras, acrescendo as arrecadações nas receitas.

Declaramos ainda, para os devidos fins, que para o Orçamento Fiscal Vigente existe a previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, e que para os anos de 2011 e 2012 estaremos alocando recursos necessários para atendê-los.

Declaramos também, que as despesas são compatíveis com o PPA 2010/2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora do Previ/Sinop - MT

Prefeitura Municipal de Tapurah

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010

O Município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial nº 006/2010**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das diversas Secretarias da Administração Municipal. A referida licitação realizar-se-á dia **13/04/2010**, às **09:00 horas (horário local),** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 30 de Março de 2010.

ARLANE PEREIRA
Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.083.818,00	21.083.818,00	2.702.837,59	12,82	2.702.837,59	12,82	18.380.980,41
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.183.818,00	19.183.818,00	2.570.237,59	13,40	2.570.237,59	13,40	16.613.580,41
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.422.000,00	1.422.000,00	227.624,35	16,01	227.624,35	16,01	1.194.375,65
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.032.000,00	1.032.000,00	174.294,91	16,89	174.294,91	16,89	857.705,09
1.1.2.0.00.00 - Taxas	224.000,00	224.000,00	39.899,60	17,81	39.899,60	17,81	184.100,40
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	166.000,00	166.000,00	13.429,84	8,09	13.429,84	8,09	152.570,16
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	431.530,00	431.530,00	73.869,67	17,12	73.869,67	17,12	357.660,33
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	253.530,00	253.530,00	35.846,85	14,14	35.846,85	14,14	217.683,15
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	178.000,00	178.000,00	38.022,82	21,36	38.022,82	21,36	139.977,18
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	396.000,00	396.000,00	54.111,76	13,66	54.111,76	13,66	341.888,24
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	9.923,28	16,27	9.923,28	16,27	51.076,72
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	526.000,00	526.000,00	57.460,67	10,92	57.460,67	10,92	468.539,33
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.092.100,00	16.092.100,00	2.073.048,36	12,88	2.073.048,36	12,88	14.019.051,64
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.846.600,00	15.846.600,00	2.070.845,66	13,07	2.070.845,66	13,07	13.775.754,34
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	245.500,00	245.500,00	2.202,70	0,90	2.202,70	0,90	243.297,30
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.188,00	316.188,00	84.122,78	26,61	84.122,78	26,61	232.065,22
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	165.400,00	165.400,00	16.497,81	9,97	16.497,81	9,97	148.902,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.788,00	15.788,00	30.518,21	193,30	30.518,21	193,30	-14.730,21
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	130.000,00	130.000,00	30.364,87	23,36	30.364,87	23,36	99.635,13
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	6.741,89	134,84	6.741,89	134,84	-1.741,89
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	132.600,00	6,98	132.600,00	6,98	1.767.400,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	132.600,00	7,37	132.600,00	7,37	1.667.400,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	132.600,00	7,37	132.600,00	7,37	1.667.400,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	283.066,00	283.066,00	39.435,12	13,93	39.435,12	13,93	243.630,88

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.366.884,00	21.366.884,00	2.742.272,71	12,83	2.742.272,71	12,83	18.624.611,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.455.884,00	21.455.884,00	2.742.272,71	12,78	2.742.272,71	12,78	18.713.611,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.455.884,00	21.455.884,00	2.742.272,71	12,78	2.742.272,71	12,78	18.713.611,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.118.079,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.072.384,00	132.600,00	21.204.984,00	4.350.941,02	4.350.941,02	2.140.803,21	2.140.803,21	10,10	19.064.180,79
DESPESAS CORRENTES	15.387.000,00	15.000,00	15.402.000,00	4.136.525,10	4.136.525,10	2.100.007,21	2.100.007,21	13,63	13.301.992,79
Pessoal e Encargos Sociais	6.756.260,00	0,00	6.756.260,00	1.537.507,97	1.537.507,97	1.212.132,52	1.212.132,52	17,94	5.544.127,48
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	8.629.740,00	15.000,00	8.644.740,00	2.599.017,13	2.599.017,13	887.874,69	887.874,69	10,27	7.756.865,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.213.000,00	117.600,00	5.330.600,00	214.415,92	214.415,92	40.796,00	40.796,00	0,77	5.289.804,00
Investimentos	5.213.000,00	117.600,00	5.330.600,00	214.415,92	214.415,92	40.796,00	40.796,00	0,77	5.289.804,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	472.384,00	0,00	472.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.384,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	298.000,00	0,00	298.000,00	132.000,00	132.000,00	21.907,60	21.907,60	7,35	276.092,40
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.370.384,00	132.600,00	21.502.984,00	4.482.941,02	4.482.941,02	2.162.710,81	2.162.710,81	10,06	19.340.273,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.371.384,00	132.600,00	21.503.984,00	4.482.941,02	4.482.941,02	2.162.710,81	2.162.710,81	10,06	19.341.273,19
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	579.561,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.371.384,00	132.600,00	21.503.984,00	4.482.941,02	4.482.941,02	2.162.710,81	2.742.272,71	12,75	18.761.711,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.371.384,00	21.503.984,00	4.482.941,02	4.482.941,02	2.162.710,81	2.162.710,81	100,00	10,06	19.341.273,19
LEGISLATIVA	943.000,00	943.000,00	125.215,30	125.215,30	112.565,30	112.565,30	5,20	11,94	830.434,70
Ação Legislativa	943.000,00	943.000,00	125.215,30	125.215,30	112.565,30	112.565,30	5,20	11,94	830.434,70
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.000,00	115.000,00	641,00	641,00	641,00	641,00	0,03	0,56	114.359,00
Defesa de Ordem Jurídica	115.000,00	115.000,00	641,00	641,00	641,00	641,00	0,03	0,56	114.359,00
ADMINISTRAÇÃO	6.246.500,00	6.246.500,00	1.400.701,60	1.400.701,60	714.910,60	714.910,60	33,06	11,45	5.531.589,40
Planejamento e Orçamento	35.000,00	35.000,00	12.262,42	12.262,42	11.804,93	11.804,93	0,55	33,73	23.195,07
Administração Geral	5.927.500,00	5.927.500,00	1.309.522,08	1.309.522,08	682.522,31	682.522,31	31,56	11,51	5.244.977,69
Administração Financeira	125.000,00	125.000,00	39.117,10	39.117,10	20.583,36	20.583,36	0,95	16,47	104.416,64
Controle Interno	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.000,00	1.196.000,00	126.035,97	126.035,97	67.903,84	67.903,84	3,14	5,68	1.128.096,16
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	4.800,80	4.800,80	4.800,80	4.800,80	0,22	2,67	175.199,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	405.000,00	12.398,33	12.398,33	2.428,25	2.428,25	0,11	0,60	402.571,75
Assistência Comunitária	611.000,00	611.000,00	108.836,84	108.836,84	60.674,79	60.674,79	2,81	9,93	550.325,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	394.000,00	394.000,00	32.776,00	32.776,00	25.489,60	25.489,60	1,18	6,47	368.510,40
Previdência do Regime Estatutário	394.000,00	394.000,00	32.776,00	32.776,00	25.489,60	25.489,60	1,18	6,47	368.510,40
SAÚDE	4.168.000,00	4.168.000,00	928.870,34	928.870,34	528.370,42	528.370,42	24,43	12,68	3.639.629,58
Atenção Básica	2.803.000,00	2.803.000,00	876.426,13	876.426,13	483.846,21	483.846,21	22,37	17,26	2.319.153,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	735.000,00	735.000,00	27.614,13	27.614,13	19.694,13	19.694,13	0,91	2,68	715.305,87
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	495.000,00	2.402,08	2.402,08	2.402,08	2.402,08	0,11	0,49	492.597,92
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	22.428,00	22.428,00	22.428,00	22.428,00	1,04	16,61	112.572,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.730.500,00	4.745.500,00	1.346.608,92	1.346.608,92	516.454,28	516.454,28	23,88	10,88	4.229.045,72
Ensino Fundamental	4.167.500,00	4.167.500,00	1.244.824,92	1.244.824,92	494.670,28	494.670,28	22,87	11,87	3.672.829,72
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	416.000,00	416.000,00	1.784,00	1.784,00	1.784,00	1.784,00	0,08	0,43	414.216,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	90.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	0,92	19,05	85.000,00
CULTURA	177.000,00	162.000,00	28.780,00	28.780,00	28.780,00	28.780,00	1,33	17,77	133.220,00
Difusão Cultural	177.000,00	162.000,00	28.780,00	28.780,00	28.780,00	28.780,00	1,33	17,77	133.220,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.227.000,00	1.359.600,00	278.561,76	278.561,76	72.433,11	72.433,11	3,35	5,33	1.287.166,89
Infra-estrutura Urbana	812.000,00	812.000,00	32.151,76	32.151,76	24.023,29	24.023,29	1,11	2,96	787.976,71
Serviços Urbanos	415.000,00	547.600,00	246.410,00	246.410,00	48.409,82	48.409,82	2,24	8,84	499.190,18
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	305.000,00	305.000,00	47.573,44	47.573,44	35.923,69	35.923,69	1,66	11,78	269.076,31
Saneamento Básico Urbano	305.000,00	305.000,00	47.573,44	47.573,44	35.923,69	35.923,69	1,66	11,78	269.076,31
GESTÃO AMBIENTAL	145.000,00	145.000,00	19.601,85	19.601,85	19.601,85	19.601,85	0,91	13,52	125.398,15
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	0,22	8,02	55.188,00
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	14.789,85	14.789,85	14.789,85	14.789,85	0,68	17,40	70.210,15
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	235.000,00	235.000,00	38.404,10	38.404,10	59,10	59,10	0,00	0,03	234.940,90
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	59,10	59,10	59,10	59,10	0,00	0,12	49.940,90
Promoção da Produção Animal	120.000,00	120.000,00	38.345,00	38.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Abastecimento	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	155.000,00	155.000,00	13.029,92	13.029,92	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transporte Rodoviário	155.000,00	155.000,00	13.029,92	13.029,92	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
DESPORTO E LAZER	400.000,00	400.000,00	16.140,82	16.140,82	16.140,82	16.140,82	0,75	4,04	383.859,18
Desporto Comunitário	400.000,00	400.000,00	16.140,82	16.140,82	16.140,82	16.140,82	0,75	4,04	383.859,18
ENCARGOS ESPECIAIS	207.000,00	207.000,00	80.000,00	80.000,00	23.437,20	23.437,20	1,08	11,32	183.562,80
Outros Encargos Especiais	207.000,00	207.000,00	80.000,00	80.000,00	23.437,20	23.437,20	1,08	11,32	183.562,80
RESERVA DO RPPS	472.384,00	472.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.384,00

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	472.384,00	472.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.371.384,00**	**21.503.984,00**	**4.482.941,02**	**4.482.941,02**	**2.162.710,81**	**2.162.710,81**	**99,9999**	**10,0573**	**19.341.273,19**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.471.754,72	1.552.409,72	1.810.794,35	1.886.835,91	1.484.316,15	1.585.981,67	1.573.662,84	1.837.104,66	1.526.416,17	2.170.273,29	1.484.071,65	1.450.347,55	19.833.968,68	21.910.018,00
Receitas Tributária	106.257,32	123.889,94	342.773,43	96.977,44	80.182,68	65.654,55	63.603,88	111.565,95	69.002,11	89.023,47	114.235,17	113.389,18	1.376.555,12	1.422.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	31.411,62	266.601,92	15.980,46	1.296,56	2.776,31	3.495,56	1.094,82	1.834,75	4.759,41	2.011,58	173,64	331.436,63	432.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.425,26	1.472,11	18.408,16	14.470,58	34.495,07	8.265,13	12.176,24	1.708,51	8.509,70	4.181,91	26.784,72	19.876,61	153.774,00	110.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.614,59	9.698,86	17.795,03	34.033,55	32.386,02	22.494,27	26.763,90	83.645,82	26.321,25	45.750,44	32.946,73	35.323,26	381.773,72	305.000,00
Outras Receitas Tributárias	88.217,47	81.307,35	39.968,32	32.492,85	12.005,03	32.118,84	21.168,18	25.116,80	32.336,41	34.331,71	52.492,14	58.015,67	509.570,77	575.000,00
Receitas de Contribuições	29.158,37	33.504,96	32.091,63	15.645,33	51.533,72	34.985,31	34.203,60	33.201,26	37.415,69	47.989,43	34.224,52	39.645,15	423.598,97	431.530,00
Receita Patrimonial	29.543,32	24.467,35	20.620,13	26.908,96	29.425,76	25.547,92	25.723,98	25.269,12	25.584,98	28.400,07	25.498,21	28.613,55	315.603,35	396.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.448,74	38.390,12	44.574,51	34.950,92	45.667,64	53.558,83	40.831,68	49.521,40	44.450,02	42.685,00	10.353,83	47.106,84	497.539,53	526.000,00
Transferências Correntes	1.237.322,31	1.302.513,72	1.342.329,01	1.680.158,71	1.237.679,28	1.282.505,82	1.342.805,84	1.552.249,67	1.282.057,46	1.787.181,78	1.271.430,76	1.165.799,21	16.484.033,57	18.818.300,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	360.832,62	379.075,46	450.551,77	388.763,94	298.296,98	347.017,70	307.185,58	353.365,25	441.092,57	678.766,63	364.124,44	444.569,73	4.813.642,67	5.922.000,00
Cota Parte do ICMS	457.350,41	412.588,67	389.071,44	511.298,23	459.006,86	430.980,08	635.999,35	519.268,96	410.767,36	633.789,95	527.878,58	419.125,48	5.807.125,37	6.846.000,00
Cota Parte do IPVA	51.205,01	62.909,62	59.623,15	62.271,89	48.666,83	36.383,03	10.891,83	15.747,56	11.030,88	11.772,48	16.335,57	29.989,64	416.827,49	337.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	206.705,97	200.073,07	192.884,97	219.791,74	187.549,66	181.672,44	232.621,37	212.938,27	187.978,08	260.083,16	197.242,20	188.796,86	2.468.337,79	0,00
Outras Transferências Correntes	161.228,30	247.866,90	250.197,68	498.032,91	244.158,95	286.452,57	156.107,71	450.929,63	231.188,57	202.769,56	165.849,97	83.317,50	2.978.100,25	5.713.300,00
Outras Receitas Correntes	24.024,66	29.643,63	28.405,64	32.194,55	39.827,07	123.729,24	66.493,86	65.297,26	67.905,91	174.993,54	28.329,16	55.793,62	736.638,14	316.188,00
DEDUÇÕES (II)	190.670,44	188.277,71	197.533,71	209.025,24	177.610,10	178.211,68	208.177,94	227.457,17	195.283,68	255.021,00	200.265,88	199.762,58	2.427.297,13	2.817.730,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	15.462,97	15.380,17	16.967,42	15.645,33	15.482,18	14.428,45	16.439,55	14.178,00	17.007,65	27.822,08	15.135,78	20.711,07	204.660,65	253.530,00
Servidor	15.462,97	15.380,17	16.967,42	15.645,33	15.482,18	14.428,45	16.439,55	14.178,00	17.007,65	27.822,08	15.135,78	20.711,07	204.660,65	253.530,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	175.207,47	172.897,54	180.566,29	193.379,91	162.127,92	163.783,23	191.738,39	213.279,17	178.276,03	227.198,92	185.130,10	179.051,51	2.222.636,48	2.564.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.281.084,28**	**1.364.132,01**	**1.613.260,64**	**1.677.810,67**	**1.306.706,05**	**1.407.769,99**	**1.365.484,90**	**1.609.647,49**	**1.331.132,49**	**1.915.252,29**	**1.283.805,77**	**1.250.584,97**	**17.406.671,55**	19.092.288,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	797.320,43	93.741,43	0,00	125.905,30	765.156,56	413.946,78	0,00	293.297,05	120.649,73
EXECUTIVO	797.320,43	93.741,43	0,00	125.905,30	765.156,56	413.946,78	0,00	293.297,05	120.649,73
Administração Direta	797.320,43	93.741,43	0,00	125.905,30	765.156,56	413.946,78	0,00	293.297,05	120.649,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	797.320,43	93.741,43	0,00	125.905,30	765.156,56	413.946,78	0,00	293.297,05	120.649,73
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	797.320,43	93.741,43	0,00	125.905,30	765.156,56	413.946,78	0,00	293.297,05	120.649,73

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	583.318,00	583.318,00	80.035,33	80.035,33	50.077,49
RECEITAS CORRENTES	583.318,00	583.318,00	80.035,33	80.035,33	50.077,49
Receita de Contribuições	253.530,00	253.530,00	35.846,85	35.846,85	10.147,91
Pessoal Civil	253.530,00	253.530,00	35.846,85	35.846,85	10.147,91
Contribuição de Servidor Ativo Civil	251.530,00	251.530,00	35.846,85	35.846,85	10.147,91
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	44.188,48	44.188,48	39.929,58
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	39.929,58
Outras Receitas Patrimoniais	310.000,00	310.000,00	44.188,48	44.188,48	0,00
Outras Receitas Correntes	19.788,00	19.788,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	283.066,00	283.066,00	39.435,12	39.435,12	9.004,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	866.384,00	866.384,00	119.470,45	119.470,45	59.081,49

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	384.000,00	384.000,00	25.489,60	25.489,60	20.254,54
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	3.652,28	3.652,28	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	3.207,28	3.207,28	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	445,00	445,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.000,00	289.000,00	21.837,32	21.837,32	20.254,54
Pessoal Civil	289.000,00	289.000,00	21.837,32	21.837,32	20.254,54
Aposentadorias	120.000,00	120.000,00	12.302,30	12.302,30	11.486,28
Pensões	41.000,00	41.000,00	5.311,67	5.311,67	3.514,76
Outros Benefícios Previdenciários	128.000,00	128.000,00	4.223,35	4.223,35	5.253,50
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	472.384,00	472.384,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	866.384,00	866.384,00	25.489,60	25.489,60	20.254,54
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	93.980,85	93.980,85	38.826,95

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.694,64	81.694,64	344,32
Investimentos	3.111.551,84	3.111.551,84	3.288.932,69

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS CORRENTES	283.066,00	283.066,00	39.435,12	39.435,12	9.004,00
Receita de Contribuições	283.066,00	283.066,00	39.435,12	39.435,12	9.004,00
Pessoal Civil	283.066,00	283.066,00	39.435,12	39.435,12	8.667,14
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	283.066,00	283.066,00	39.435,12	39.435,12	8.667,14
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	336,86
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	283.066,00	283.066,00	39.435,12	39.435,12	9.004,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.716.464,49	4.769.537,88	4.277.074,41
Ativo Disponivel	4.810.205,92	4.810.205,92	5.042.230,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	93.741,43	40.668,04	765.156,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.716.464,49	-4.769.537,88	-4.277.074,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-4.716.464,49**	**-4.769.537,88**	**-4.277.074,41**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	492.463,47	439.390,08

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.193.246,48	3.193.246,48	3.289.277,01
Ativo Disponivel	3.193.246,48	3.193.246,48	3.289.277,01
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.405.884,00	2.612.698,05	2.612.698,05	2.509.382,52
Receita Tributária	1.422.000,00	227.624,35	227.624,35	122.372,56
IPTU	432.000,00	2.185,22	2.185,22	257,06
ISS	305.000,00	68.269,99	68.269,99	29.416,16
ITBI	110.000,00	46.661,33	46.661,33	12.624,59
IRRF	185.000,00	57.178,37	57.178,37	24.276,42
Taxas	224.000,00	39.899,60	39.899,60	30.305,22
Contribuição de Melhoria	166.000,00	13.429,84	13.429,84	25.493,11
Receitas de Contribuições	714.596,00	113.304,79	113.304,79	54.024,19
Receita Previdenciária	536.596,00	75.281,97	75.281,97	19.151,91
Outras Contribuições	178.000,00	38.022,82	38.022,82	34.872,28
Receita Patrimonial Líquida	335.000,00	44.188,48	44.188,48	0,00
Receita Patrimonial	396.000,00	54.111,76	54.111,76	57.134,86
(-) Aplicações Financeiras	61.000,00	9.923,28	9.923,28	57.134,86
Transferências Correntes	16.092.100,00	2.085.996,98	2.085.996,98	2.215.917,50
FPM	4.737.600,00	646.955,38	646.955,38	659.060,46
ICMS	5.476.800,00	780.820,59	780.820,59	629.063,23
Outras Transferências Correntes	5.877.700,00	658.221,01	658.221,01	927.793,81
Demais Receitas Correntes	842.188,00	141.583,45	141.583,45	117.068,27
Dívida Ativa	130.000,00	30.364,87	30.364,87	24.496,32
Receitas Correntes Diversas	712.188,00	111.218,58	111.218,58	92.571,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.900.000,00	132.600,00	132.600,00	0,00
Operações de Crédito (III)	89.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	132.600,00	132.600,00	0,00
Convênios	1.800.000,00	132.600,00	132.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.800.000,00	132.600,00	132.600,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**21.205.884,00**	**2.745.298,05**	**2.745.298,05**	**2.509.382,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.700.000,00	2.121.914,81	2.121.914,81	1.781.798,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.054.260,00	1.234.040,12	1.234.040,12	858.010,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.644.740,00	887.874,69	887.874,69	923.787,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.699.000,00	2.121.914,81	2.121.914,81	1.781.798,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.331.600,00	40.796,00	40.796,00	93.369,00
Investimentos	5.330.600,00	40.796,00	40.796,00	93.369,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	5.330.600,00	40.796,00	40.796,00	93.369,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	472.384,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.501.984,00**	**2.162.710,81**	**2.162.710,81**	**1.875.167,09**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-296.100,00**	**582.587,24**	**582.587,24**	**634.215,43**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.672.000,00	14.672.000,00	1.951.229,11	1.951.229,11	13,3
Receitas de Impostos	1.094.000,00	1.094.000,00	130.786,82	130.786,82	11,95
Impostos	847.000,00	847.000,00	117.116,54	117.116,54	13,83
Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	13.161,57	13.161,57	11,97
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	137.000,00	137.000,00	508,71	508,71	0,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.578.000,00	13.578.000,00	1.820.442,29	1.820.442,29	13,41
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.737.600,00	4.737.600,00	646.955,38	646.955,38	13,66
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.° 87 96	-10.600,00	-10.600,00	-23.310,73	-23.310,73	219,91
Cota-Parte ICMS	5.476.800,00	5.476.800,00	780.820,59	780.820,59	14,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	378.400,00	378.400,00	14.735,12	14.735,12	3,89
Cota-Parte IPVA	269.600,00	269.600,00	37.060,32	37.060,32	13,75
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.726.200,00	2.726.200,00	364.181,61	364.181,61	13,36
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.222.000,00	3.222.000,00	414.654,22	414.654,22	12,87
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.792.000,00	2.792.000,00	386.039,06	386.039,06	13,83
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	0,00	386.039,06	386.039,06	0
Complementação da União ao FUNDEB	2.792.000,00	2.792.000,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	160.500,00	160.500,00	28.615,16	28.615,16	17,83
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**15.167.800,00**	**15.167.800,00**	**2.001.701,72**	**2.001.701,72**	**13,20**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.958.500,00	1.973.500,00	153.664,90	153.664,90	7,79
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.395.500,00	1.410.500,00	131.880,90	131.880,90	9,35
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	147.000,00	147.000,00	20.000,00	20.000,00	13,61
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	416.000,00	416.000,00	1.784,00	1.784,00	0,43
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.772.000,00	2.772.000,00	362.789,38	362.789,38	13,09
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.675.200,00	1.675.200,00	220.339,68	220.339,68	13,15
Outras Despesas no Ensino Básico	1.096.800,00	1.096.800,00	142.449,70	142.449,70	12,99
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**4.730.500,00**	**4.745.500,00**	**516.454,28**	**516.454,28**	**10,88**

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	21.857,45

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	21.857,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**21.857,45**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**472.739,38**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,23
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	57,08

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0.00	111.931,91

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.167.500,00	4.167.500,00	494.670,28	494.670,28	11,87
ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	416.000,00	416.000,00	1.784,00	1.784,00	0,43
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	105.000,00	20.000,00	20.000,00	19,05
TOTAL DAS DESPESAS	**4.730.500,00**	**4.745.500,00**	**516.454,28**	**516.454,28**	**10,88**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 22/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 22/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 19/2010**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de material químico para utilização no departamento de abastecimento de água e esgoto – SAAE do município de Terra Nova do Norte-MT, tendo como vencedora do certame a empresa Químar Comercio de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de março 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 21/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 21/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 18/2010**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de lubrificante, fluido de freio e graxa, os mesmos deverão ser de 1º linha e fabricação nacional, conforme anexo iii, para manutenção dos veículos e maquinas das secretarias de educação, assistência social, obras, gabinete do prefeito, agricultura e saúde, tendo como vencedoras do certame as empresas: Widal e Marchioretto Ltda e Fabrica Química Petróleo e Derivados de Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de março 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 28/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 28/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 22/2010**, tendo como objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Higienização para atender o Hospital Municipal de Terra Nova do Norte-MT, o processo não teve vencedores pois os licitantes estava Inabilitados.

Terra Nova do Norte - MT, 30 de março 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 17/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 17/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 14/2010**, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de Informática, tendo como vencedoras do certame as empresas: Terra Nova Informática –Ltda ME, A.E da Costa Comercio-ME, Raimex Industria e Comercio de Produtos de Informática Ltda, V.F dos Santos-ME, Ivonir Alves Dias –ME e Marcelo Dias Machado-ME

Terra Nova do Norte - MT, 29 de março 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Torixoréu

ERRATA
Pregão Presencial n.º 004/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT torna público aos interessados a correção do Edital em epígrafe, no que se refere à visita técnica a sede do Município:

Onde se lê:

2 – DO OBJETO:

2.1...

2.1.1 – Para a prestação destes serviços os interessados deverão efetuar uma visita **mensal** a sede do município,

Leia-se:

2.1.1 – Para a prestação destes serviços os interessados deverão efetuar uma visita **semanal** a sede do município,

Mantêm-se as demais condições do Pregão

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A pregoeira e sua Comissão de apoio **TORNA** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2010, cujo objeto é o transporte de estudantes do povoado de Alto Diamantino para o povoado de Pouso Alto. Foi vencedor do certame ONDINO PEREIRA DE SOUSA FILHO com proposta no valor de R$ 33.390,00.

Torixoréu – MT, 31 de março de 2010.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A pregoeira e sua Comissão de apoio **TORNA** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 003/2010, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das vigilâncias em saúde. Foi vencedora do certame somente com o item 1 do lote 2 a empresa DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA com proposta no valor de R$ 4.275,00.

Torixoréu – MT, 31 de março de 2010.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N. º 016/2010.

Referente à registro de preços para futuras e eventuais aquisições de etiqueta para patrimônio, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de várzea grande.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 23/03/2010, sagrou-se vencedora a empresa: Fazan & Cia Ltda no item 01 no valor total de R$ 38.500,00. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 31 de Março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESAGEM EM BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA DE CAMINHÕES DE LIXO URBANO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com realização prevista para o dia 13 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. MARCOS JOSÉ DA SILVA- Secretário Mun. de Administração.Várzea Grande-MT, 30 de Março de 2010.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°: 010/2010
Contrato Aditado: 042/2009
Carta Convite n.º: 023/2009,
Contratada: RIBERMAQ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: suplementação de valor.
Valor: R$ 70.782,00
Prazo: até 24/09/2010.
Fundamentação Lega: Art. 57, Inciso I, §1º, da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.
Assinatura: 29/03/2010

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de **Registro de Preços nº. 11/2010,** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Global, em face à realização do **Pregão Presencial nº. 16/2010**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ITEM	EMPRESA: Fazan & Cia Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT
01	Etiqueta p/ patrimônio dimensões 45x15 mm	Fazan	35.000	UN	R$ 1,10

Várzea Grande – MT 31 de Março de 2010.

CONTRATANTE: ---------- PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

CONTRATADA:
Fazan & Cia Ltda

Consórcios Intermunicipais

ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CIDSEAVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS- CIDSEAVA, Consórcio Público de Direito Privado inscrito no CNPJ do MF sob o nº 09.309.331/0001-82 com sede na Rua Adolfo Wilke, 1.128, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo presidente Senhor José Alcir Paulino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 0840171-3 SSP/MT e do CPF nº. 581.013.221-91 residente e domiciliado na Rua Araçuaí, nº. 104 s - Centro, Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao **artigo 5º da Lei 8987/95**, torna público que será instaurado procedimento licitatório, objetivando a concessão por 30 (trinta) anos, dos serviços públicos de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos dos municípios associados ao CIDSEAVA, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal de 1988, da Lei 11.445/07, 9.074/95, 11.107/05 e na forma e condições previstas na Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão pública.

Principais objetivos:

· Regularizar e regulamentar a prestação dos serviços de abastecimento destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos dos municípios associados ao CIDSEAVA de acordo com o disposto no artigo 175 da Constituição Federal de 1988 e nas Leis 8987/1995, 11.445/07 e 9074/1995;

· Disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares de maneira adequada às normas ambientais;

· Eliminação do uso dos lixões inadequados;

· Adequação às normas legais vigentes;

· Execução do Plano Integrado de Resíduos Sólidos;

· Construção de aterro sanitário adequado às normas legais e ambientais, para atendimento aos municípios associados ao CIDSEAVA;

· Fornecimento de condições para seleção dos resíduos sólidos objetivando Reciclagem dos resíduos sólidos por associações ou cooperativas de catadores.

· Construção de lagoas de tratamento dos chorumes gerados pela decomposição dos resíduos sólidos domiciliares;

· Instituição de uma política tarifária justa, transparente e não abusiva, de forma a atender a classe mais necessitada sem comprometer a renda familiar, com revisão controlada pelo CONTRATANTE.

· Implantação de um sistema comercial eficiente, seguro e ágil, com aperfeiçoamento da informatização dos serviços de atendimento ao público, de modo a agilizar a prestação de qualquer informação do interesse dos usuários, que deverá ser obtida através de simples consulta aos computadores especialmente programados em local de atendimento, por telefone ou via internet.

· Transparência contábil e financeira, com demonstração de investimentos no setor, através de Relatório Técnico Discriminativo dos Recursos e Serviços Executados no Sistema de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos dos municípios associados ao CIDSEAVA.

· Criação de um Sistema Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de destinação dos resíduos sólidos, que permitirá e garantirá ao poder público, o aprimoramento no exercício desta função, auferindo-lhe completo domínio da Política de Saneamento implementada no Município.

Considerações:

a) A atual realidade econômica e financeira do país não permite, por parte do setor público, o acesso, de forma regular e contínua, aos recursos necessários para fazer frente à prestação ampliada e com qualidade dos serviços públicos de destinação final dos resíduos sólidos adequadamente.

b) A atual legislação, no que diz respeito a saneamento básico, delega aos municípios, e estes, na qualidade de titulares dos serviços, tem o dever de concorrer para que se estabeleça a modernização dos mesmos, através da distinção de sua função clara e indelegável de responsabilidade pela regulação e fiscalização dos serviços e operação do sistema.

c) Não existe no âmbito dos Municípios associados ao CIDSEAVA, uma cultura com acervo técnico e financeiro que atenda à demanda exigida, para projetar, implantar, operar e manter o Sistema de destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares, em condições de garantir um serviço adequado à população.

d) A operação pelo Município implica na necessidade de grandes investimentos em equipamentos, materiais e tecnologia, com conseqüente redução de investimentos em áreas prioritárias, em razão da incapacidade de auto-financiamento no setor de saneamento, como já restou demonstrado anteriormente.

e) O sistema implantado não atende adequadamente a população, e ainda, o município não possui capacidade de investimento, que visem às melhorias operacionais necessárias ao sistema, como tem declarado constantemente.

f) As empresas privadas com comprovada qualificação técnica detêm agilidade no processo de financiamentos em longo prazo e condições diferenciadas da Administração Pública.

g) O Município em parceria com a sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, garantindo o cumprimento das metas impostas e do recebimento de um serviço adequado à população.

h) As empresas privadas com comprovada qualificação podem operar o sistema com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo.

i) Os atuais custos operacionais são elevados, alavancados por uma necessidade de investimentos extremamente pesados, associada a uma falta de eficiência técnica e comercial do poder público.

j) Atualmente, a destinação dos resíduos sólidos urbanos domiciliares vem sendo operada na maioria dos municípios associados ao CIDSEAVA, que por sua vez não detém um conhecimento técnico operacional suficiente a cumprir às exigências legais constantes no marco regulatório de saneamento, Lei Federal 11.445/07, nas normas Federais, Estaduais e Municipais que tratam da proteção ao meio ambiente.

k) A Lei 11.445/07 estabelece como prazo máximo o ano de 2.010 para regularização dos sistemas públicos de saneamento básico no âmbito dos municípios;

l) A titularidade e a obrigação para regularização dos serviços de saneamento, conforme estabelece o artigo 31 da Constituição Federal de 1.988 é o governo municipal.

m) No país diversos prefeitos vêm respondendo ações de improbidade administrativa, inclusive com pedidos de cassação de

mandado, com bloqueio dos repasses dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e até com emissão de altas multas pelo descumprimento da legislação que trata da prestação dos serviços públicos de saneamento básico de maneira adequada, em especial a destinação adequada dos resíduos sólidos.

n) O referido problema afeta de maneira comum a todos os municípios do Estado de Mato Grosso.

o) Que a disposição inadequada de resíduos sólidos tem gerado um dos mais graves problemas ambientais de nosso tempo, com a poluição da terra, dos corpos hídricos e do ar; havendo um passivo significativo de áreas degradadas, que devem ser recuperadas;

p) Que os princípios insculpidos na Política de Resíduos Sólidos, instituída pelas Legislações Federais; notadamente a determinação de prazo, já findo, para a eliminação dos ditos "lixões" e implantação dos aterros sanitários e demais soluções técnicas para coleta e disposição final de resíduos sólidos;

q) Que a solução regionalizada de tais problemas é a melhor indicada por critérios técnicos, ambientais e pela relação custo x benefícios; notadamente em face das limitações territoriais e da legislação de proteção ambiental, que apontam no sentido da minimização dos impactos e concentração dos aterros sanitários; evitando-se a pulverização de múltiplas áreas de destino final dos resíduos sólidos, com a conseqüente redução dos custos de operação em escala intermunicipal e, para tanto, há a necessidade de realização de certame licitatório comum para os entes consorciados;

r) Que edição da Lei Federal nº. 11.107/05 dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, favorecendo a cooperação entre os entes federativos, como previsto no artigo 241 da Constituição Federal, e que a recente Lei Federal nº. 11.445/07 estabelece as diretrizes nacionais e a política federal de saneamento básico, instituindo um marco normativo e regulatório bem como as regras para prestação regionalizada dos serviços públicos.

s) Que o protocolo de intenções firmado entre o MUNICÍPIO e o CIDSEAVA para prestação dos serviços locais de destinação final dos resíduos sólidos autoriza o consórcio a:

1) Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em matéria referente a sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

2) Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, gerir, controlar e avaliar as ações e atividades do CONSÓRCIO;

3) Prestar, quer através de contratação, quer através de concessão ou parcerias público privadas, serviços públicos inerentes ao tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos municípios integrantes do Consórcio, observada a legislação vigente e aplicável;

4) Cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental, bem como qualquer outra legislação correlata, relacionada com o gerenciamento do tratamento e da destinação final dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO;

5) Celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios, e contratos inerentes ou compatíveis com a finalidade e os objetivos do CONSÓRCIO, com a administração pública, a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente e aplicável;

6) Definir preços e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada ente consorciado pela oferta do serviço público, de forma manter a sustentabilidade da prestação dos serviços, respeitando as regras de rateio estabelecidas no contrato de programa a ser celebrado, normas contratuais, quantidade de resíduos gerada em cada município, e legislação vigente;

7) Celebrar parcerias e ou instrumentos congêneres, com Órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras, ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, visando à melhoria da qualidade do serviço prestado, sua expansão e modicidade;

t) Criar entidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento

u) Que o contrato de programa como instrumento hábil a disciplinar a gestão associada de serviços públicos entre entes Federativos ou entidades que integrem sua administração indireta, para transferência de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à prestação dos serviços, conforme dispõe o artigo 13, § 5º, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005

No contexto dos tópicos acima mencionados, os municípios associados ao CIDSEAVA, não possuem as condições pessoais, técnicas e financeiras necessárias a regularizar todas as deficiências do sistema, bem como as exigências legais , assim, grande parte dos municípios vem sendo cobrado pelo Ministério Público Estadual para regularização do sistema de destinação final dos resíduos sólidos de forma a não comprometer o meio ambiente com a contaminação dos lençóis freáticos, mananciais, rios e igarapés quanto da destinação inadequada dos mesmos, lembrando que alguns municípios já assinaram Termo de Ajuste de conduta para regularização dos serviços supracitados.

Portanto, a concessão justifica-se pelas seguintes necessidades:

a) Implantação de um sistema eficaz de destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares, de conformidade com o Plano de Saneamento Básico e mediante a execução imediata e condicionada de obras e serviços, para os quais o Setor Público não dispõe de recursos suficientes, nem de capacidade de endividamento;

b) Melhoria imediata do sistema de destinação final dos resíduos sólidos, visando eliminar as irregularidades com a contaminação da água pelo lençol freático, o atendimento da demanda e ao crescimento vegetativo da cidade, buscando a universalização dos serviços, evitando danos ao meio ambiente e garantindo uma melhor qualidade de vida a população;

c) Incremento à saúde pública propiciando melhorias das condições sanitárias;

d) Redução e controle da poluição hídrica, através da implantação de proteção com geomembranas nas células destinadas ao recebimento dos resíduos sólidos domiciliares dos municípios associados ao CIDSEAVA;

e) Redução e controle da poluição hídrica, através da implantação de proteção com geomembranas nas lagoas de tratamento do chorume gerado pela decomposição dos resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário destinado a receber os resíduos dos municípios associados ao CIDSEAVA;

h) Manutenção adequada das instalações, com o objetivo de otimizar os investimentos que serão realizados e de melhorar e modernizar a operação dos serviços existentes, visando reduzir falhas no funcionamento, afim de que a população tenha garantido sua satisfação e atendimento com eficiência e qualidade;

i) Melhoria dos serviços de destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares dos municípios associados ao CIDSEAVA para proporcionar aos mesmos, um desenvolvimento turístico, comercial e industrial,

resultando em benefícios sociais diretos e indiretos, como a geração de empregos e o aumento da arrecadação de impostos.

j) Implantação de uma Tarifa Social, para que a população de baixa renda seja atendida nas mesmas condições, sem, contudo, ter comprometido o seu orçamento, despendendo um valor fixo mensal, compatível com a renda auferida.

k) Investimentos em marketing, com divulgação mensal das obras em andamento e as já realizadas e de informações aos usuários, conscientizando para a limpeza urbana e seleção dos resíduos objetivando a reciclagem dos mesmos.

l) Criação de uma Sociedade de Propósito Específico, com sede única no Município, mantendo a arrecadação na localidade, com contabilidade própria e propósito específico.

m) Propiciar uma qualidade de vida adequada aos moradores, visitantes e turistas, com expectativa de elevar o Índice de desenvolvimento humano "IDH", que hoje se encontra muito aquém do necessário para sobrevivência digna, sabendo-se que Saneamento Básico é um conjunto de medidas, que visa preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde pública e, normalmente qualquer atividade de saneamento tem por objetivos:

1) Controle e Prevenção de doenças;

2) Melhoria da qualidade de vida da população e;

3) Melhorar a produtividade do individuo e facilitar a atividade econômica.

Desta forma, deve-se promover a licitação, tipo Concorrência Pública com base no Art. 175 da CF/88, Lei 8.987/95, Lei 11.445/07, Lei 9.074/95, Lei 11.107/05 e Lei 8.666/83, que irá outorgar à empresa interessada, com comprovada qualificação técnica e financeira e experiência no setor, a Concessão dos Serviços Públicos de destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos dos municípios associados ao CIDSEAVA, incluídas aquisição do terreno, construção do aterro sanitário, em conformidade com as normas legais ambientais, operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo ainda estudos técnicos, serviços, obras e equipamentos necessários à consecução do objeto ao longo do período de concessão.

Porto dos Gaúchos, 30 de março de 2010.

Publique-se.

José Alcir Paulino
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Arinos
CIDSEAVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PP Nº 001/2010-ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2010

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA – MT, torna público, aos interessado que a licitação, na mod. **PP**, **P/ REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO por lote,** p/ "AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS P/ este consorcio teve sua abertura prorrogada para o dia 12/04/10 as 09:00 horas. Na sua sede avenida Brasil, 1.433 – Centro. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V **– MT, 30/03/2010.**Lídia B. de Brito/**Pregoeira.**

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação realizada na Modalidade Carta Convite n. º 02/2010, tendo como objeto a Contratação de Serviços especializados de agronomia teve como VENCEDORA: REGIANE COSTA GARCIA, CPF: 008.719.031-86 com o valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). São José dos Quatro Marcos, 24 de março de 2010.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Presidente C.P.L.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação
De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica:Balthazar Borges Barbosa
Atendimento:Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: **jornaloficial@amm.org.br**